

# **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS**

**2021**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
– FDE**

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

### SUMÁRIO

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO – 2021 .....</b>	<b>4</b>
1 - INTRODUÇÃO .....	4
2 - OBJETIVOS DO FUNDO .....	4
3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	4
4 - ORIGEM DOS RECURSOS .....	5
5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	7
5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE .....	8
a. Programa Trator Solidário.....	8
b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural .....	8
c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de julho de 2009 - equalização de juros ....	10
d. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II .....	12
e. Garantia e contragarantia operações contratadas Sociedade de Garantia de Crédito – SGC CENTRAL .....	12
f. Programa Estadual FDE Recupera .....	13
g. Programa Paraná Recupera – COVID 19 .....	14
h. Programa Paraná Mais Empregos.....	17
5.2 - FUNDO GARANTIDOR DE PPPs – FGP/PR .....	18
6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	19
6.1 - Execução Orçamentária.....	19
6.2 - Execução Financeira.....	21
7 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	23
7.1 - Plano de Aplicação Inicial.....	23
7.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas.....	23
7.3 - Alterações no Plano de Aplicação Anual .....	24
8 - COMPARATIVO DOS OBJETIVOS PREVISTOS E REALIZADOS .....	24
9 - CONCLUSÃO .....	26
<b>APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>28</b>
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA .....	29
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA .....	30
BALANÇO FINANCEIRO .....	31
BALANÇO PATRIMONIAL.....	32
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	33
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	34
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais.....	35
1 - CONTEXTO OPERACIONAL .....	35
2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	35
2.1 - Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis .....	35
a) Estimativas contábeis.....	35
b) Caixa e equivalente de caixa .....	36
c) Créditos de Curto e Longo Prazo .....	36
d) Investimentos .....	36
e) Redução ao valor recuperável de ativos .....	36
f) Imobilizado.....	36
g) Passivos circulantes e não circulantes.....	37
h) Passivos Contingentes .....	37
i) Apuração do Resultado .....	37
3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES .....	37
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	37
3.1 - Execução Orçamentária da Receita .....	37

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.2 - Execução Orçamentária da Despesa .....	38
BALANÇO FINANCEIRO .....	39
3.3 - Saldo de Exercício Seguinte .....	39
BALANÇO PATRIMONIAL.....	39
3.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa .....	39
3.5 - Créditos a Curto e Longo Prazo .....	40
a) Empréstimos e Financiamentos.....	40
b) Devedores por Arrendamento.....	42
c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras .....	42
d) Precatórios.....	42
3.6 - Investimentos .....	42
a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial .....	42
b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo .....	43
3.7 - Imobilizado .....	44
3.8 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo .....	44
3.9 - Passivo Circulante - Provisões .....	45
a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável.....	45
b) Composição das ações Cíveis .....	45
c) Ações Cíveis - Risco de perda possível.....	46
3.10 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo .....	48
3.11 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Longo Prazo.....	48
3.12 - Patrimônio Líquido .....	48
3.13 - Atos Potenciais Ativos e Passivos .....	49
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	49
3.14 - Resultado Patrimonial.....	49
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	50
3.15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa .....	50

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO – 2021**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE foi criado pela Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962 e é regido pela Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro de 1967 e alterações posteriores, que definiram o regramento de sua gestão. Tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, através da aplicação de recursos previstos na legislação.

Por meio da Lei Estadual nº 9.607, de 16 de maio de 1991, a administração do FDE foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP para o Banco do Estado do Paraná S.A. - BANESTADO e, através do Decreto Estadual nº 3.414, de 18 de janeiro de 2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.741, de 19 de junho de 1997, a gestão administrativa e financeira do FDE foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ.

Foram convalidados os atos praticados a partir de 2.10.2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado entre a FOMENTO PARANÁ e o BANESTADO. Assim, desde 2000, a gestão do FDE é exercida pela FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, existe o Conselho de Investimentos do FDE, de caráter deliberativo, composto pelos secretários de Estado da Fazenda; do Planejamento e Coordenação Geral; da Agricultura e do Abastecimento; pelo Chefe da Casa Civil; e pelo diretor-presidente da FOMENTO PARANÁ, sob a presidência do primeiro, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FDE, com respaldado em informações prestadas pela FOMENTO PARANÁ.

#### **2 - OBJETIVOS DO FUNDO**

O FDE é destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito e de participações societárias para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Os recursos do FDE são utilizados também para subvencionar o prêmio do seguro rural, a concessão de subvenção econômica na modalidade de equivalência em produtos no programa Trator Solidário e a equalização de taxas de juros em apoio a programas e linhas de crédito para empréstimos e financiamentos, públicos ou privados.

#### **3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

O FDE desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 5.515/67. Até o exercício de 2017, o Fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como nas normas consubstanciadas no Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras - COSIF, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64. Sendo assim, passou a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 – Plano Plurianual 2020-2023, este Fundo especial está inserido no Programa 40: Gestão Pública, Transparência & *Compliance*.

A Atividade 6488 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, instrumento de programação para alcançar os objetivos do Fundo, tem como caracterização: “Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE”.

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso utiliza a estrutura da sua gestora, FOMENTO PARANÁ, que é remunerada em quatro por cento (4% a.a), calculados sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. São ainda executadas às expensas do Fundo, despesas para sua operacionalização, relativas à execução de cobranças de mutuários, manutenção e guarda de bens tomados em garantia de operações de crédito, obrigações tributárias e serviços bancários.

#### **4 - ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos do FDE são constituídos em conformidade ao art. 2º da Lei Estadual nº 5.515/67 e ao art. 1º da Lei Complementar nº 60/91, as quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes;
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732 que instituiu o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A.. O art. 28 dessa lei estabelece que, descontados os honorários devidos à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, 90% dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos serão destinados ao FDE para capitalização, como forma de fomentar a economia paranaense.

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

No exercício de 2021, esses valores somaram R\$ 7.560.352,22, que deverão ser repassados em 2022 ao FDE pelos Ativos. E, ainda em 2021, houve o ingresso de R\$ 6.162.436,42 relativo aos 90% recuperados no exercício de 2020, autorizado pelo Decreto Estadual nº 9.757/21.

Com a Pandemia da Covid-19, que afetou diretamente a atividade econômica, foram adotadas medidas importantes pelo Governo Estado, que acionou a FOMENTO PARANÁ, visando disponibilizar recursos para o Programa PARANÁ RECUPERA. Instituído pela Lei Estadual nº 20.164, de 2 de abril de 2020, esse programa é destinado a apoiar a recuperação econômica de empreendedores formais e informais e também a infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, por meio da oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais.

Nesse sentido, foram tomadas as medidas operacionais e financeiras resumidas a seguir, viabilizando a implementação do programa.

- Edição do Decreto Estadual nº 4.324/20, com a abertura de crédito suplementar no orçamento do Estado, na ordem de R\$ 15.000.000,00, para apoio às ações do FDE, que permitiu a operacionalização da linha PARANÁ RECUPERA 6 MIL, e edição do Decreto Estadual nº 4.329/20, para suplementação do orçamento do FDE, para receptionar o recurso.
- Edição do Decreto Estadual nº 5.518/20, com abertura de crédito suplementar no orçamento do Estado, na ordem de R\$ 10.000.000,00 para operacionalização da linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTE, e edição do Decreto Estadual nº 5.519/20, para suplementação do orçamento do FDE, para receptionar o recurso.
- Autorização do Conselho de Investimentos do FDE, para o resgate das cotas de participação do FDE no Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP/PR, que somou R\$ 100.000.000,00, recursos estes que foram totalmente aplicados em operações de crédito no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA 6 MIL. O orçamento do FDE foi suplementado para viabilizar a aplicação desse valor, conforme Decretos Estaduais nº 5.964/20 e nº 6.438/20.

Em 2021, identificou-se a necessidade de dar continuidade à concessão de crédito, através da Linha PARANÁ RECUPERA 5 MIL, além de ser iniciado a operacionalização do Programa Paraná Mais Emprego. Nesse sentido foram editados os seguintes Decretos:

- Edição do Decreto Estadual nº 7.231/21 e 7.335/21, com a abertura de crédito suplementar no orçamento do Estado, na ordem de R\$ 10.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00 respectivamente, para operacionalização do PROGRAMA PARANÁ RECUPERA 5 MIL.
- Edição do Decreto Estadual nº 8.058/21 e 8.653/21, com abertura de crédito suplementar no orçamento do Estado, na ordem de R\$ 10.000.000,00 e R\$ 30.000.000,00 respectivamente, para operacionalização do PROGRAMA PARANÁ MAIS EMPREGO.
- Edição do Decreto Estadual nº 8.487/21, com abertura de crédito suplementar no orçamento do Estado, na ordem de R\$ 3.053.135,00 para realizar parte do aporte do FDE no Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, autorizado pelo Conselho de Investimento do FDE, conforme Atas 84 e 94.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

Além desses aportes, em 2021, houve o ingresso de receita orçamentária no FDE, oriundas das transações abaixo discriminadas:

<b>Ingressos Orçamentários</b>	<b>Valores em R\$</b>
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	30.656.986,34
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	3.180.330,44
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	154.986,43
Receita de Aplicação Financeira	4.049.117,62
Recuperação de Despesas Cartorárias	16.372,96
Recuperação de Despesas de Equalização <sup>(1)</sup>	248.018,36
Dividendos e JCP de Participações Permanentes	59.981,77
<b>Total</b>	<b>38.365.793,92</b>

<sup>(1)</sup> Do total, R\$ 247.824,43 refere-se a reembolso dos valores da Subvenção Econômica Estadual ao Prêmio de Seguro Rural relativas as apólices emitidas e, posteriormente, canceladas pelas Seguradoras Credenciadas.

## **5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Segundo o art. 11 da Lei Estadual nº 5.515/67 com redação dada de acordo com a Lei Estadual nº 5.716/67, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;
- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispendir até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a Lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica;
- j) Participação societária em empresas, exclusivamente por intermédio de fundos de investimento que tenham como cotista o Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR/PR, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013 e inversão financeira no FCR/PR, conforme previsto no art. 44 da mesma Lei Complementar;
- e
- k) Financiar programas de incentivo à inovação, por intermédio do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FIME/PR.

Destacamos que os incisos “j” e “k” foram incluídos na legislação do FDE em 2018, por meio das Leis Estaduais nº 19.479 e 19.480, com a instituição dos Fundos FCR/PR e FIME/PR, para viabilizar a participação do FDE como fonte de recursos para os referidos Fundos, que ainda estão em fase de estruturação.

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

#### **5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE**

##### **a. Programa Trator Solidário**

Em 15 de agosto de 2007 foi promulgada a Lei Estadual nº 15.605, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelos Decretos Estaduais nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, e nº 430, de 08 de fevereiro de 2019, que tratam da concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, para operações de crédito concedidas a agricultores familiares que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná.

Em 2007 e 2008, foram firmados Convênios de Cooperação Técnico-Financeira com Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, com vistas a concessão do benefício da “equivalência em produto – milho” em operações de crédito realizadas no âmbito do programa. Apesar da vigência dos convênios ter se encerrado, ainda existem operações de crédito, realizadas com prazos de até 10 anos, que continuam contando com a equalização do Programa Trator Solidário, quando as condições de equivalência em produto ocorrerem ou forem necessárias — caso o preço médio de mercado do produto (milho) fique abaixo do valor estipulado na data da contratação da operação de crédito, o FDE paga a diferença no valor da parcela.

Nos anos de 2019 e 2020, foram firmados quatro novos convênios de cooperação técnico financeira com Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, CENTRAL CRESOL BASER e SICOOB. Os convênios visam viabilizar o financiamento de máquinas e implementos aos agricultores familiares elegíveis na forma da regulamentação do Programa Trator Solidário, com acesso a subvenção no pagamento dos juros, na forma de equivalência em produtos – milho.

No exercício de 2021 foram prorrogados os seguintes convênios:

	Número do convênio	Vigência	Protocolo original	Protocolo aditivo
Banco do Brasil	020/2019	12/12/2024	16.024.347-3	18.297.423-4
BRDE	049/2020	08/04/2025	16.126.466-0	18.298.368-3
Sicoob	015/2019	20/12/2024	15.769.942-3	18.296.990-7
Cresol	001/2020	09/03/2025	16.201.446-3	18.303.700-5

Em 18 de agosto de 2009, conforme a Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, foi deliberada a destinação de recursos na ordem de R\$ 5 milhões, para aplicação nesse programa. Até 31 de dezembro de 2021, o valor utilizado acumulado é de R\$ 488.847,54. Não tendo ocorrido nenhum pagamento de subvenção no ano de 2021, no encerramento do exercício o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 5.007.266,27.

##### **b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural**

Em 7 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.166 — que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para o pagamento do Prêmio do Seguro Rural. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.375, de 13 de novembro de 2019, que revogou



## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

o Decreto nº 5.072, de 7 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.619, de 26 de julho de 2013.

O objetivo da concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural é ampliar o acesso ao seguro rural, garantindo ao segurado a cobertura de perdas decorrentes de adversidades incontroláveis; incorporar o seguro rural como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária; e desenvolver o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

São beneficiários da subvenção ao Prêmio do Seguro Rural os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009, nas culturas de: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssigo, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra e trigo sequeiro; e para a aquicultura e a pecuária.

Podem se inscrever nesse programa de subvenção os produtores cujas atividades de lavoura, aquicultura ou exploração pecuária não sejam amparadas pelo Programa de Atividade Agropecuária – PROAGRO.

A subvenção econômica estadual é limitada ao percentual máximo de até 20% do prêmio total, e limitado em valor por CPF, conforme a seguir:

- I. por cultura ou espécies animais (R\$ 4.400,00); e
- II. por ano civil (R\$ 8.800,00).

Desde o início do programa foram destacados R\$ 71.538.000,00, em valores nominais no âmbito do programa, distribuídos por anos conforme a seguir:

<b>ANO</b>	<b>ATO</b>	<b>Valores em R\$</b>
2009	Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento	6.000.000,00
2012	Ata da 28ª Reunião do Conselho de Investimento	8.200.000,00
2015	Ata da 61ª Reunião do Conselho de Investimento	5.338.000,00
2016	Ata da 67ª Reunião do Conselho de Investimento	4.000.000,00
2017	Atas da 70ª e 73ª Reunião do Conselho de Investimento	9.500.000,00
2018	Ata da 74ª Reunião do Conselho de Investimento	9.500.000,00
2019	Ata da 78ª Reunião do Conselho de Investimento	4.000.000,00
2020	Ata da 80ª Reunião do Conselho de Investimento	15.000.000,00
2021	Ata da 89ª Reunião do Conselho de Investimento	10.000.000,00
<b>Total</b>		<b>71.538.000,00</b>

Até o final de dezembro de 2021 foram pagos a título de Prêmio do Seguro Rural o valor total de R\$ 66.970.246,15, sendo R\$ 8.326.655,34 durante o ano de 2021. Salientamos que os rendimentos das aplicações financeiras são incorporados ao saldo da conta, para fins de

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

pagamento de subvenção, e no fechamento do exercício de 2021, o saldo disponível para novas equalizações somava R\$ 1.838.711,29.

#### ***c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de julho de 2009 - equalização de juros***

Em 22 de julho de 2009 foi promulgada a Lei Estadual nº 16.189, que autoriza a FOMENTO PARANÁ a conceder subvenção econômica, na modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito realizadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.173, de 22 de outubro de 2019, que revogou o Decreto Estadual nº 5.287, de 26 de agosto de 2009, autorizando a equalização de taxa de juros em patamar máximo de 5,0 (cinco) pontos percentuais ao ano. Em 2019, com a edição da Lei Estadual nº 19.934, a equalização passou a ficar limitada a 7,0 (sete) pontos percentuais ao ano, por conta da criação do programa Banco da Mulher Paranaense.

Com o novo limite de equalização, foi editado o Decreto Estadual nº 3.173/19, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, estabelecendo a segregação da subvenção em dois tipos de Programas:

- Até 7,0 p.p ao ano para operações enquadradas no Programa Banco da Mulher Paranaense; e
- Até 5,0 p.p ao ano para operações do programa Banco do Empreendedor enquadradas no âmbito das diferentes ações de apoio promovidas pela FOMENTO PARANÁ.

#### ***c.1. Programa Bom Emprego Pequena Empresa e Banco do Empreendedor***

O Programa Bom Emprego Pequena Empresa foi instituído pela Lei Estadual nº 16.189/2009, tendo como beneficiárias empresas de micro e pequeno porte localizadas no estado do Paraná, assim definidas aquelas que atendem aos requisitos do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especificamente ao Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Estadual nº 15.562, de 04 de julho de 2007.

Em 2012, por meio da Ata da 36ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, foi aprovado o programa Banco do Empreendedor Micro e Pequenas Empresas, para atender às MPEs dos ramos industrial, comercial e de prestação de serviços, sediadas no Paraná, com financiamentos de R\$ 10.000,00 até R\$ 100.000,00 para microempresas e de R\$ 10.000,00 até R\$ 300.000,00 para pequenas empresas, com juros equalizados de 5,0 pontos percentuais ao ano.

A destinação de recursos para atendimento do programa, na ordem de R\$ 10.000.000,00 foi aprovada em 31 de agosto de 2009, na 352ª REDIR da FOMENTO PARANÁ. Posteriormente, conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente, de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimentos do FDE deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para outras operações no âmbito do FDE. Na Ata da 59ª, foi autorizada a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE. Por meio da Ata nº 65ª, de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada pelo

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

Comitê de Investimentos a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa para o triênio 2016 - 2018.

Conforme Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 24 de setembro de 2014, foi aprovada a Nota Técnica NT-10/2014, encartada no protocolo nº 13.322.812-8 e aprovada na 603ª Reunião da Diretoria da FOMENTO PARANÁ, que estabelece a subvenção econômica em forma de equalização de taxa de juros por meio do FDE para financiamentos operacionalizados através da linha BNDES Automático, para operações até R\$ 300 mil. Foram destinados R\$ 900.000,00 em recursos para atendimento a esse programa, somado a esse valor os rendimentos da aplicação financeira.

Em 2019, por meio da Ata 81ª do Conselho de Investimentos foi aprovada a extensão da subvenção econômica com recursos do FDE para linhas de crédito de Micro e Pequenas Empresas (Banco do Empreendedor MPE, BNDES Automático e FINAME), através de equalização de taxas de juros, para operações de crédito até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme previsão da Lei Estadual nº 16.189/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.173/19.

Conforme Atas 84ª de 2 de abril de 2020 e 90ª de vinte e três de junho de 2021, o Conselho de Investimentos do FDE destacou inicialmente R\$ 22.500.000,00, montante alterado posteriormente para R\$ 15.000.000,00, para subvenção de equalização de juros de empréstimos na Linha "Manutenção de Salários", operacionalizados pela FOMENTO PARANÁ, criada no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA, com ações objetivo de combater os efeitos da pandemia de Covid-19 na atividade econômica.

Desde sua criação, até 31 de dezembro de 2021, o FDE pagou equalizações no âmbito dos programas R\$ 7.092.708,24 e o saldo disponível para equalizações somava R\$ 2.049.544,18. A equalização paga em 2021 foi de R\$ 987.527,46.

### ***c.2 - Programa Banco do Empreendedor – Taxista***

O Conselho de Investimentos do FDE autorizou, através da Resolução nº 13/12, a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiários pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em dezembro de 2012 e até 31 de dezembro de 2021 o FDE concedeu equalizações no valor de R\$ 5.065.111,76. O recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item "c.1" - Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa – BEMPR. Em 2021 o valor da equalização paga foi de R\$ 17.938,62. A linha Banco do Empreendedor Taxistas deixou de ser ofertada em 2020.

### ***c.3 - Programa Paraná Juro Zero***

O Conselho de Investimentos do FDE autorizou, através da Resolução nº 3/13, a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações da FOMENTO PARANÁ realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado a pessoas físicas e empreendedores envolvidos em iniciativas da Economia Solidária e atendidos

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2021**

pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013 e até 31 de dezembro de 2021 o FDE concedeu equalizações no valor de R\$ 23.885,34. O recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item "c.1". Em 2021 a equalização paga foi de R\$ 3.342,80. A linha de crédito vinculada ao Programa deixou de ser oferecida em 2020.

### ***c.4. Programa Banco da Mulher Paranaense***

Programa criado em 2019, com objetivo de estimular o empreendedorismo feminino por meio de linhas de financiamento com taxas de juros reduzidas para apoiar micro e pequenos negócios que tenham mulheres como proprietárias ou sócias. Envolve linhas de microcrédito, para empreendedoras pessoa física ou jurídica (informais, MEIs, EIRELI e microempresas), em valores de R\$ 1 mil a R\$ 20 mil, e também linhas para micro e pequenas empresas (faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões), em valores entre R\$ 20 mil e R\$ 500 mil.

Conforme Ata da 79ª reunião do Conselho de Investimentos, de 3 de abril de 2019, foram destinados inicialmente R\$ 3.000.000,00 para equalizações de juros para o Banco da Mulher. Até 31.12.2021 foram pagos R\$ 304.066,82 em equalizações, sendo que no ano de 2021 o montante foi de R\$ 195.656,91.

### ***d. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II***

O Conselho de Investimentos do FDE, através da Resolução nº 4/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações da FOMENTO PARANÁ realizadas com municípios paranaenses no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013. Em 2013 e 2015, foram destacados em conta específica do programa o montante de R\$ 2.000.000,00 e R\$ 1.000.000,00, respectivamente, para aplicação nesse Programa. Por meio da Ata nº 65ª de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa para o triênio 2016 - 2018, sendo destacado o valor de R\$ 3.000.000,00 para recomposição de saldo.

Desde o início foram destinados a esse programa nominalmente R\$ 6.000.000,00 e até 31 de dezembro de 2021 foram pagas equalizações no valor total de R\$ 6.314.504,86, não ocorreram pagamentos em 2021. O saldo disponível soma R\$ 641.392,47. Considerando que as operações de crédito que contavam com equalização desse Programa se encerraram em outubro de 2020, o saldo remanescente aguarda deliberação do Conselho de Investimentos sobre o remanejamento para aplicação em outro objetivo.

### ***e. Garantia e contragarantia operações contratadas Sociedade de Garantia de Crédito – SGC CENTRAL***

O Decreto Estadual nº 11.760/2018 autorizou a abertura de Crédito no Orçamento Fiscal do Estado na ordem de R\$ 10,0 milhões, valor este que foi aportado no FDE em 2018 com objetivo

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2021**

de apoiar as Sociedades Garantidoras de Crédito (SGC) do Paraná, no âmbito de projeto capitaneado pelo SEBRAE/PR via “SGC CENTRAL”.

Em 2020, foi celebrado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 001/2020 entre a FOMENTO PARANÁ, como gestora do FDE, e a Sociedade de Garantia de Crédito SGC CENTRAL, que estabeleceu as obrigações e direitos das partes cooperantes para uso dos recursos destinados pelo FDE em conta bancária específica. Os recursos do convênio são destinados a fornecer garantias e contragarantias dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas associadas às Sociedades de Garantia de Crédito filiadas à SGC-CENTRAL contra a qual se emitam as cartas de garantia. As cartas poderão ser emitidas apenas para os fins designados, de acordo com os artigos 39 a 43 da Lei Complementar Estadual nº 163/2013.

O referido valor está aplicado em conta específica do FDE, disponível para ser utilizado no pagamento de honras das operações garantidas, quando acionados pela SGC-CENTRAL. Até 31 de dezembro de 2021, foram garantidas 390 operações no âmbito do convênio com recursos do FDE, em um montante total contratado de R\$ 21,2 milhões.

O convênio foi celebrado no ano de 2020, e até o momento foram firmadas operações de crédito no âmbito do Programa com as seguintes SGC’s regionais:

- NOROESTE GARANTIAS PR;
- SGC CENTRO SUL; e,
- GARANTINORTE PR.

Até dezembro de 2021, o montante garantido totaliza R\$ 15,7 milhões, e considerando os termos do Convênio, bem como *stop-loss* de 7% da carteira garantida, o FDE está obrigado a garantir o limite máximo de R\$ 10 milhões.

Cabe ressaltar que com um grau de alavancagem de 10 vezes, pode-se contratar até R\$ 100 milhões em garantias, e, com isso, o saldo disponível em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 84,3 milhões.

De acordo com as informações prestadas pela SGC Central, responsável pelo acompanhamento e utilização do recurso junto às demais sociedades garantidoras, não houve operações inadimplidas até dezembro de 2021.

### **f. Programa Estadual FDE Recupera**

#### **f.1 - Setor Público**

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, o Conselho deliberou pela concessão de subvenção econômica pelo FDE para permitir a aplicação de taxa zero de juros nas operações de financiamentos com recursos do SFM concedidos aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nº 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14.

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

O valor nominal inicialmente destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00. O valor utilizado até 31 de dezembro de 2021 somou R\$ 832.398,50. No ano de 2021 o valor pago foi de R\$ 77.373,30.

Essa concessão de subvenção não está mais ativa e constam somente dois contratos firmados pela Fomento Paraná que ainda podem receber subvenção por parte do Fundo. O saldo estimado dessas operações em dezembro de 2021 é de R\$ 242 mil.

#### ***g. Programa Paraná Recupera – COVID 19***

Em abril de 2020, foi publicada a Lei Estadual nº 20.164, que autoriza a FOMENTO PARANÁ a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, bem como a infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais. Com essa medida, em períodos de situações de desastres ou outras emergências, a FOMENTO PARANÁ poderá promover ações para a rápida recuperação da atividade econômica nas áreas afetadas.

Essa foi a base legal que permitiu à FOMENTO PARANÁ desenvolver o Programa PARANÁ RECUPERA, criado para apoiar empreendimentos informais, MEI, Micro e Pequenas Empresas em razão dos efeitos da Covid-19 (Novo Coronavírus) na economia paranaense. E ainda, o Programa PARANÁ RECUPERA MUNICÍPIOS, que visa equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

Nesse sentido, foram utilizados recursos do FDE para concessão de crédito e subvenção econômica nas taxas de juros aos tomadores de crédito. Novas linhas de crédito foram criadas para fazer frente a essa demanda, nas quais ocorreram contratações e liberações em 2020 e 2021, detalhadas conforme a seguir:

#### ***g.1 - Setor Privado***

##### ***g.1.a – Empréstimos***

Conforme Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, foi aprovada a criação da Linha "PARANÁ RECUPERA COVID-19", chamada de PARANÁ RECUPERA R\$ 6 MIL, com limite de R\$ 6.000,00 por operação, para concessão de empréstimos com recursos do FDE. O volume inicialmente destacado de recursos foi de R\$ 110.000.000,00, tendo sido alterado posteriormente na 88ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 16 de dezembro de 2020, para R\$ 120.254.818,73.

Na 87ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 3 de agosto de 2020, foi autorizada a criação da linha de crédito PARANÁ RECUPERA – TRANSPORTES, visando ao atendimento à demanda do segmento de transporte de passageiros, com destaque de R\$ 10.000.000,00, aportados pelo Tesouro Estadual exclusivamente para operacionalização dessa linha, tendo os seguintes limites e público alvo:



**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

<b>Público Alvo</b>	<b>Limite por cliente</b>
EMPREENDEDOR INFORMAL	Até R\$ 5.000,00
MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	De R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00
PEQUENA EMPRESA (mais de 12 meses de atividade)	De R\$ 10.000,00 até R\$ 20.000,00

Em 2021, em razão do agravamento dos efeitos da pandemia, foram retomadas as ações do PARANÁ RECUPERA, sendo anunciado pelo Governo do Estado um pacote de estímulo ao crédito e dessa forma foram reativadas as linhas do PARANÁ RECUPERA, com a atualização de condições dos financiamentos; sendo destinados recursos adicionais na ordem de R\$ 25 milhões para atender aos empreendedores informais, MEIs, microempresas. Os valores foram destacados conforme Ata 89ª e Ata 90ª do Conselho de Investimentos do FDE, realizadas em 17 de março de 2021 e 23 de junho de 2021 respectivamente.

No âmbito desse programa foram aplicados recursos na ordem de R\$ 154.916.317,72, distribuídos conforme a seguir:

<b>ANO</b>	<b>LINHA DE CRÉDITO</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>2020</b>		
	PARANÁ RECUPERA R\$ 6 MIL	120.241.818,73
	PARANÁ RECUPERA – TRANSPORTE	8.351.500,00
<b>2021</b>		
	PARANÁ RECUPERA R\$ 5 MIL	24.808.498,99
	PARANÁ RECUPERA – TRANSPORTE	1.514.500,00
<b>Total</b>		<b>154.916.317,72</b>

Em 31 de dezembro de 2021, o Programa passou com saldo disponível em tesouraria no total de R\$ 7.883.779,10 decorrentes principalmente do início das cobranças das operações contratadas. Considerando que a linha foi fechada para novas contratações, os recursos de amortização estão sendo destinados para outras aplicações pelo FDE.

**g.1.b – Subvenção**

Por meio da Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, foi autorizada a concessão de subvenção por meio de equalização de juros nos empréstimos operacionalizados pela FOMENTO PARANÁ, na Linha “MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS”, com o limite de R\$ 200.000,00 por operação, com o destaque de R\$ 22.500.000,00 para a equalização.

Ainda, na mesma reunião foram destinados R\$ 7.500.000,00 para aporte no Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, que visa equalizar operações de microcrédito no valor máximo de R\$ 20.000,00 por contrato de empreendedores informais, MEIs e microempresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00. Em 2021, o Conselho de Investimento do FDE, na 94ª reunião, adicionou R\$ 12.400.000,00 ao destaque para aportes pelo FDE no FEM, totalizando R\$ 19.900.000,00 a serem aportados ao longo dos três anos seguintes. Até 31.12.2021, foi transferido o montante de R\$ 3.600.000,00 para o FEM.

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

Até o final de 2021, havia sido concedido o total de R\$ 542.927,04 em subvenções de taxas para operações contratadas pela FOMENTO PARANÁ, no âmbito da Linha MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS.

#### ***g.2 - Setor Público***

Conforme Ata da 86ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 24 de junho de 2020, foi aprovado o destaque de R\$ 8.000.000,00, para equalizações no âmbito do Sistema de Financiamento aos Municípios – SFM para o Programa Paraná Recupera Municípios.

Em 2021, esse valor foi alterado conforme a Ata da 90ª Reunião do Conselho de Investimento, totalizando o valor destacado de R\$ 16.000.000,00. O destaque visa equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

A equalização pelo FDE é referente ao componente fixo da taxa de juros da operação, cabendo ao município o pagamento do valor principal concedido e do indexador vinculado ao crédito.

A linha criada pela FOMENTO PARANÁ, com condições de juros zero para os municípios beneficiados, está respaldada no art. 4º da Lei nº 20.164/2020, que autoriza a FOMENTO PARANÁ a criar linha de crédito com juros reduzidos. Os recursos para tal fim são provenientes dos retornos de operações de crédito a partir de Nota Técnica aprovada pelo Conselho, bem como parte dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pago pela FOMENTO PARANÁ ao Estado do Paraná, a ser aportado no FDE.

Com isso, do valor total destacado, R\$ 14.161.979,25 já se encontram aplicados em tesouraria até 31 de dezembro de 2021 em conta específica para o Programa. O restante dos recursos necessários para a equalização depende de novo aporte pelo Estado do Paraná no FDE por meio do JCP, e/ou de novos recursos de amortização ou retorno de operações de crédito.

#### ***g.3 – Formalização de Convênios para Subvenção de taxa de juros***

Em 2020, foram formalizados no âmbito do FDE convênios com os municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, tendo como objeto a concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros, para mutuários desses municípios no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA – COVID 19. Por meio desses convênios, os municípios assumiram a obrigação do pagamento dos juros ao FDE, de modo a permitir aos tomadores do crédito obter taxa de juros equivalente a zero, nas operações contratadas, desde que as prestações sejam pagas em dia pelos mutuários.

Os municípios de Foz do Iguaçu e Guarapuava equalizaram a taxa de juros da linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 mil. E o município Ponta Grossa equalizou a linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTE.

Durante o ano de 2021, os municípios acima mencionados realizaram o repasse relativos aos juros das operações contratadas no âmbito do programa na ordem de R\$ 367.042,73.



## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

#### ***h. Programa Paraná Mais Empregos***

Em abril de 2020, foi editada a Lei Estadual nº 20.165, que autorizou o FDE a conceder subvenção econômica, na forma de equalização de taxas de juros, no âmbito do Programa PARANÁ MAIS EMPREGOS, abrangendo operações o Banco do Empreendedor e o Banco do Agricultor Paranaense.

O programa PARANÁ MAIS EMPREGOS integra a política de desenvolvimento do Estado para estímulo a atividades econômicas, mediante a qualificação de beneficiários e o suporte financeiro a operações de crédito operadas pela FOMENTO PARANÁ e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, admitindo ainda, a celebração de convênios com órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

O Decreto Estadual nº 6.833, que regulamentou esse programa, foi editado em 11 de fevereiro de 2021, dando aos entes envolvidos condições de formalizarem as tratativas para o início das operações a partir do primeiro semestre de 2021.

Especificamente sobre o Programa PARANÁ MAIS EMPREGOS, o Conselho de Investimento do FDE autorizou a celebração de Convênios com as seguintes instituições financeiras:

- Banco do Brasil S.A.
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Baser
- Central das Cooperativas de Crédito Sicoob Unicoob – Sicoob Central Unicoob
- Cooperativa Central de Crédito e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PP/SP/RJ

As aprovações das manifestações de interesse e dos destaques para cada instituição financeira conveniada ocorreu por parte do Conselho de Investimento do FDE, conforme descrito a seguir:

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

Fonte/Ata	Destinação					Total Destacado
	BB	BRDE	CRESOL	SICOOB UNICOOB	SICREDI	
FDE						
ATA 89ª 17/03/2021	R\$ 500.000	R\$ 500.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.000.000
SEFA 16/07/2021	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 10.000.000
ATA 89ª 17/03/2021						
SEFA 1/10/2021	R\$ 10.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 2.250.000	R\$ 2.250.000	R\$ 0	R\$ 19.500.000
ATA 93ª 22/09/2021						
FDE ATA 94ª 27/10/2021	R\$ 10.000.000	R\$ 4.125.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.250.000	R\$ 16.375.000
FDE ATA 95ª 29/11/2021	R\$ 5.000.000	R\$ 1.000.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.000.000
	R\$ 5.000.000	R\$ 1.000.000	-2.000.000	-2.000.000	-2.000.000	R\$ 0
FDE ATA 96ª 22/12/2021	R\$ 6.100.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 10.000.000
	R\$ 900.000	R\$ 0	R\$ 1.000.000	R\$ 1.000.000	R\$ 1.000.000	
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.500.000</b>	<b>R\$ 16.625.000</b>	<b>R\$ 1.250.000</b>	<b>R\$ 1.250.000</b>	<b>R\$ 1.250.000</b>	<b>R\$ 62.875.000</b>

Até dezembro de 2021, foram destacados R\$ 62.875.000,00, que serão utilizados na equalização de juros das operações contratadas perante as instituições conveniadas, durante os exercícios seguintes. Do total aprovado e destacado, R\$ 40.000.000,00 são oriundos de aportes realizados pelo Tesouro Estadual no FDE e R\$ 22.875.000,00 são oriundos de disponibilidades do FDE e retorno das operações de crédito.

Até dezembro de 2021, no âmbito do PROGRAMA MAIS EMPREGOS, as instituições conveniadas já haviam celebrado 935 operações de crédito, com o valor total contratado de R\$ 112.917.771,04. Este volume de contratação implica em um total de R\$ 23.783.019,81 a ser repassado pelo FDE a título de equalização de juros ao longo dos próximos exercícios, caso os mutuários efetuem os pagamentos em dia.

No exercício de 2021, foi pago apenas o valor de R\$ 49,94, tendo em vista o prazo de carência e o prazo total das operações, que em média é de 10 anos.

## **5.2 - FUNDO GARANTIDOR DE PPPs – FGP/PR**

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, destinado a prestar garantias ao setor privado no cumprimento de obrigações do poder público em contratos de PPPs. Por meio da Lei Estadual nº 18.376, de 15 de dezembro de 2014, foi estabelecido que o

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

patrimônio do respectivo Fundo seria constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, dentre os quais foram incluídos os fundos especiais.

Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimentos do FDE aprovou na Ata da 58ª Reunião, realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público-Privadas – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52 milhões no referido fundo.

Como até o início de 2020 não havia nenhuma parceria firmada pelo Estado do Paraná com necessidade do uso das garantias fornecidas pelo FGP/PR, os recursos alocados no Fundo para fazer frente a essas garantias puderam ser descompromissados. Foi feito então um resgate de parte dos recursos do FGP/PR para atender à demanda por recursos do FDE para dar suporte ao Programa Paraná Recupera – COVID 19, tanto na oferta de crédito quanto equalização de taxas de juros. O resgate de um montante de R\$ 100.000.000,00 foi aprovado na 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, em 2 de abril de 2020, e a soma foi totalmente aplicada na concessão de créditos na linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 mil.

O FDE fechou 31.12.2021, com participação no FGP/PR de R\$ 4.355.022,04 (R\$ 4.656.149,74 em 31.12.2020).

## **6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **6.1 - Execução Orçamentária**

O orçamento inicial do exercício de 2021, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 79.823.070,00. As dotações orçamentárias limitaram-se à execução de despesas dos programas de trabalho: 2962.04123406.488 e 2962.28846999.093, contemplando os elementos:

#### **Despesas Correntes:**

- 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
- 3390.45.00: Subvenções Econômicas,
- 3390.47.00: Obrigações Tributárias Contributivas, e
- 3390.91.00: Sentenças Judiciais.

#### **Despesas de Capital**

- 4490.52.00: Equipamentos e Material Permanente,
- 4590.27.00: Enc. Honra de Avais, Garan. Seg.,
- 4590.66.00: Conc. de Emprést. e Financiamentos, e
- 4591.84.00: Desp. Deco Fund Org Ent Nac In.

Na projeção da receita foi considerada a arrecadação relativa a amortizações das operações de crédito concedidas (principal, juros e mora), transferências intragovernamentais, dividendos de participações acionárias e rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo. As receitas arrecadas no exercício somaram R\$ 102.581.365,34, correspondendo a 129% do

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

montante previsto. A dotação orçamentária foi suplementada em R\$ 32.000.000,00, com base no superávit financeiro apurado no exercício de 2020.

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>63.381.610,00</b>	<b>63.381.610,00</b>	<b>71.924.379,00</b>	<b>8.542.769,00</b>
Receita Patrimonial	3.825.200,00	3.825.200,00	7.289.429,83	3.464.229,83
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	59.556.410,00	59.556.410,00	64.634.949,17	5.078.539,17
<b>Receitas de Capital</b>	<b>16.441.460,00</b>	<b>16.441.460,00</b>	<b>30.656.986,34</b>	<b>14.215.526,34</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	16.441.460,00	16.441.460,00	30.656.986,34	14.215.526,34
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>79.823.070,00</b>	<b>79.823.070,00</b>	<b>102.581.365,34</b>	<b>22.758.295,34</b>
<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>	-	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	32.000.000,00	32.000.000,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>79.823.070,00</b>	<b>111.823.070,00</b>	<b>134.581.365,34</b>	<b>22.758.295,34</b>

A execução da despesa correspondeu a 38,44% da dotação orçamentária atualizada fixada para o ano de 2021, conforme evidenciado a seguir:

Valores em R\$

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.991.100,00</b>	<b>45.991.100,00</b>	<b>12.379.664,94</b>	<b>10.079.659,25</b>	<b>10.079.659,25</b>	<b>26,92%</b>
Outras Despesas Correntes	45.991.100,00	45.991.100,00	12.379.664,94	10.079.659,25	10.079.659,25	26,92%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>33.831.970,00</b>	<b>65.831.970,00</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>29.922.998,99</b>	<b>29.922.998,99</b>	<b>46,48%</b>
Investimentos	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	33.531.970,00	65.531.970,00	30.600.000,00	29.922.998,99	29.922.998,99	46,69%
<b>TOTAL</b>	<b>79.823.070,00</b>	<b>111.823.070,00</b>	<b>42.979.664,94</b>	<b>40.002.658,24</b>	<b>40.002.658,24</b>	<b>38,44%</b>

A comparação entre os totais das despesas nas colunas "Empenhado (c)" e "Liquidado (d)", fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2021 cujo total soma R\$ 2.977.006,70. O FDE não passou com saldo de restos a pagar processados, conforme evidenciado na comparação entre as colunas "Liquidado (d)" e "Pago (e)".

O quadro da execução dos restos a pagar, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias, propicia uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS			Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)			
<b>RP Não Processados</b>	-	<b>4.322.720,68</b>	<b>463.218,66</b>	<b>463.218,66</b>	<b>3.859.502,02</b>	-
Despesas Correntes	-	916.039,41	463.218,66	463.218,66	452.820,75	-
Despesas de Capital	-	3.406.681,27	-	-	3.406.681,27	-
<b>RP Processados</b>	-	<b>28,92</b>	-	<b>28,92</b>	-	-
Despesas Correntes	-	28,92	-	28,92	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>4.322.749,60</b>	<b>463.218,66</b>	<b>463.247,58</b>	<b>3.859.502,02</b>	-

No início do exercício, o FDE possuía o saldo de R\$ 4.322.720,68, resultante de RPNP do exercício de 2020, e R\$ 28,92 relativo a RPP, totalizando R\$ 4.322.749,60 atinentes a "Outras Despesas Correntes", a serem executados em 2021. Desse total, R\$ 463.218,66 foi liquidado e R\$ 463.247,58 foi pago, e o montante restante de R\$ 3.859.502,02 foi cancelado no exercício de 2021.

Por fim, cabe destacar que o Fundo apurou um superávit orçamentário de R\$ 59.601.700,40, resultante da comparação entre a receita arrecadada no montante de R\$ 102.581.365,34 e a despesa executada no exercício no valor de R\$ 42.979.664,94.

## 6.2 - Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64: pertencem ao exercício financeiro a receita nele arrecada.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

*Valores em R\$*

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>73.149.166,04</b>	<b>40.258.208,73</b>
Receita Patrimonial	3.240.312,21	1.009.534,75
Remuneração das Disponibilidades	4.049.117,62	2.010.984,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	64.634.949,17	36.581.552,87
Outros Ingressos Operacionais	1.224.787,04	656.136,69
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(15.926.857,85)</b>	<b>(21.825.803,36)</b>
Pessoal e Demais Despesas	(10.542.906,83)	(13.993.097,27)
Transferências concedidas	(3.600.000,00)	(7.200.000,00)
Outros desembolsos operacionais	(1.783.951,02)	(632.706,09)
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>57.222.308,19</b>	<b>18.432.405,37</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>30.656.986,34</b>	<b>106.917.987,21</b>
Alienação de bens e direitos	-	100.016.575,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	30.656.986,34	6.901.412,21
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(26.322.998,99)</b>	<b>(128.593.318,73)</b>
Concessão de empréstimos e financiamentos	(26.322.998,99)	(128.593.318,73)
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>4.333.987,35</b>	<b>(21.675.331,52)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)</b>	<b>61.556.295,54</b>	<b>(3.242.926,15)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	86.561.357,21	89.804.283,36
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	148.117.652,75	86.561.357,21

Na DFC, está evidenciada a geração positiva de caixa na ordem de R\$ 61.556.295,54, ou seja, o volume de ingressos financeiros foi maior que a saída de recursos, em 2021. As operações de maior relevância que impactaram o fluxo de caixa do Fundo foram:

- i. Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 6,1 milhões relativos aos 90% em valores recuperados nos exercícios de 2020, do Programa de Recuperação dos Ativos, relativo à Lei Estadual nº 17.732/13.
- ii. Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 58,1 milhões, relativo a valores repassados pelo Tesouro do Estado.
- iii. Ingresso de R\$ 30,6 milhões relativos à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- iv. Desembolso de R\$ 9,6 milhões em subvenção econômica - subvenção do prêmio do seguro rural e equalização de taxa de juros – registrados em “Pessoal e Demais Despesas”.
- v. Repasse de R\$ 3,6 milhões do FDE para o aporte no FEM.
- vi. Desembolso de R\$ 26,3 milhões na concessão de operação de crédito, sendo R\$ 24,8 milhões da linha PARANÁ RECUPERA e R\$ 1,5 milhão da linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTES.

O resultado financeiro evidenciado acima, não se confunde com o Superávit Financeiro, que representa a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial, que em 2021 foi de R\$ 140.413.581,85, oriundos das fontes de recursos a seguir demonstradas:

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	7.675,10	963.728,76
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	131.941.247,33	68.903.138,81
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	8.464.659,42	8.106.055,82
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>140.413.581,85</b>	<b>77.972.923,39</b>

O superávit financeiro no exercício de 2021 refere-se também a recursos arrecadados em exercícios anteriores, que na DFC não representa ingresso de recursos, pois não foram executados orçamentariamente no exercício corrente.

## **7 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2021 ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o FDE executaria ações de custeio, de investimentos e inversões financeiras.

### **7.1 - Plano de Aplicação Inicial**

- Programa de Trabalho: 2962.04123406.488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico

Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

- Programa de Trabalho: 2962.28846999.093 – Encargos Especiais - FDE

Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

### **7.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas**

- Previsão da Receita

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores em R\$</b>
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.465.900
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	500
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	2.348.800
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	4.697.560
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	36.000
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	16.441.460
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	54.822.850
<b>Total</b>		<b>79.823.070</b>

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2021

- Fixação da Despesa

Código	Descrição	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.919.604
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	43.429.963
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	636.796
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.737
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.000
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.600.000
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	4.000.000
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	16.931.970
<b>Total</b>		<b>79.823.070</b>

### 7.3 - Alterações no Plano de Aplicação Anual

Em 2021 houve suplementação do orçamento, com o incremento de R\$ 32 milhões, conforme descrito no item 7.1. Além da suplementação, ocorreram ajustes no detalhamento de despesa, restando a previsão de aplicação conforme demonstrado no quadro a seguir:

Valores em R\$					
Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Executado	% Execução
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.919.604	3.419.604	2.241.708	66%
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	43.429.963	41.929.963	10.034.357	24%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	636.796	636.796	100.000	16%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.737	4.737	3.600	76%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.000	300.000	-	0%
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.600.000	12.600.000	-	0%
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	4.000.000	37.000.000	27.000.000	73%
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	16.931.970	15.931.970	3.600.000	23%
<b>Total</b>		<b>79.823.070</b>	<b>111.823.070</b>	<b>42.979.665</b>	<b>38,44%</b>

### 8 – COMPARATIVO DOS OBJETIVOS PREVISTOS E REALIZADOS

O FDE estabeleceu como objetivos, para o ano de 2021, o montante de R\$ 79.823.070, valor esse que foi reajustado para R\$ 111.823.070. Deste total, 37% eram previstos para aplicação em programas de subvenções econômicas, 33% na aplicação em concessões de crédito, e os demais programas com destaques relevantes envolviam programas de pagamento de honras de avais e aportes em outros fundos estaduais. No total, o atingimento ficou em 38,44%, explicado conforme segue.

O programa de subvenções previa entre outros programas a manutenção da aplicação de recursos para equalização das taxas de juros aos tomadores de crédito para contratação de investimentos no âmbito dos Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense da FOMENTO PARANÁ; subsídios aos municípios através do SFM JURO ZERO; iniciar o Programa PARANÁ MAIS EMPREGO – BANCO DO AGRICULTOR PARANAENSE; subvenções econômicas no âmbito do Programa de Subvenção do PRÊMIO DE SEGURO RURAL, que é executado pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná em parceria com a FOMENTO PARANÁ.



## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

A seguir, apresentam-se os principais esclarecimentos a respeito da execução orçamentária dos programas:

Para o Programa de Subvenções do PRÊMIO DO SEGURO RURAL, foram orçados inicialmente R\$ 15 milhões, levando em consideração alguns pressupostos estabelecidos pela SEAB no dimensionamento da demanda dos produtores rurais junto às seguradoras conveniadas. No entanto, determinadas premissas não se confirmaram e o destaque para o programa realizado pelo Conselho de Investimentos do FDE, no ano, ficou em R\$ 10 milhões. O valor utilizado foi de R\$ 8,3 milhões — 83% do valor total disponibilizado.

O Programa TRATOR SOLIDÁRIO recebeu um destaque de R\$ 4,8 milhões, que retrata o valor máximo que o FDE teria que cobrir em 2021, caso ocorresse a condição de equivalência do produto. Como no ano de 2021 o preço da saca de milho se manteve acima do valor mínimo estipulado no momento das contratações, não ocorreu despesa com o Programa TRATOR SOLIDÁRIO. Assim, o percentual de execução desse programa foi de 0%.

Em relação ao Programa PARANÁ MAIS EMPREGOS, que até 31.12.2021, possuía convênios firmados para operacionalização do Banco do Agricultor Paranaense junto ao BB e BRDE, não se registrou execução relevante. Isso deve-se ao fato de que as equalizações ocorrem conforme as características das operações, que possuem em média prazo de 10 anos, com pagamentos trimestrais, mensais ou anuais, e carência média de 5 meses. Desta forma, ocorreu apenas o pagamento de R\$ 49,94 em 2021, fazendo com que o percentual fosse próximo a 0% para a execução nesse Programa. Ressalta-se que com o avanço das contratações de operações de crédito pelas conveniadas, bem como pelo término de carência dos contratos, há uma expectativa exponencial de uso do recurso do FDE no referido Programa para os próximos exercícios.

Quanto à previsão de recursos para aplicação em operações de crédito, que inicialmente foram estimadas em R\$ 4,0 milhões, e alteradas para R\$ 37 milhões, em decorrência das necessidades geradas pela crise econômica ocasionada pela pandemia de COVID-19, ao fim do exercício foi liberado um montante total de R\$ 26,3 milhões em crédito, com uma execução de 73%.

No tocante às previsões de Encargos pela Honra de Avais, decorrente do convênio celebrado entre a FOMENTO PARANÁ, como gestora do FDE, e a Sociedade de Garantia de Crédito – SGC Central, foram estimadas em R\$ 12,6 milhões. A execução dessa despesa não ocorreu, tendo em vista que a conveniada não acionou o Fundo para pagamentos de honras.

Também foi previsto no orçamento do FDE para 2021 o aporte em outros Fundos Estaduais (FIME, FCR, FUNPAR e FEM), no valor inicial de R\$ 16,9 milhões, valor revisto posteriormente para R\$ 15,0 milhões. Foi executado o aporte de R\$ 3,6 milhões no FEM, considerando que os aportes são realizados em decorrência das necessidades do Fundo durante o ano. Nos demais Fundos, por não terem entrado em operação, não ocorreram os aportes. Assim, a execução desta despesa frente ao orçamento foi de 23%.

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

#### **9 - CONCLUSÃO**

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515/67 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Como um fundo destinado ao desenvolvimento econômico, o FDE propicia apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, de participações societárias e também por meio de subvenções econômicas.

É um importante instrumento de acesso ao crédito, que permite a redução de taxas aos mutuários, que dessa forma podem ampliar mais facilmente sua produção nos segmentos de comércio, indústria e serviços. Em boa parte dos casos o reflexo direto da subvenção na economia é demonstrado pela manutenção ou aumento no volume de empregos e da renda.

Portanto, conclui-se que as atividades do FDE têm sido executadas de modo diligente, dado o contexto de operações executadas conforme as ações previstas para 2021 e as necessidades surgidas a partir da continuidade da situação de emergência provocada pela pandemia da COVID-19 e os impactos que ela gerou na atividade econômica, que levaram a uma continuidade na oferta de linhas de crédito e equalizações permitidas pela Lei nº 20.164/2020.

Para os próximos períodos, cabe enaltecer o papel do FDE como ferramenta essencial para o sucesso na execução de vários programas de governo, como a continuidade das operações vinculadas aos programas supracitados, e com possibilidades de novas operações, por meio dos fundos FCR/PR e FIME/PR, que foram regulamentados em 2018, tendo o FDE como uma fonte de recursos.

Lembrando que, por meio da Lei Estadual nº 19.839, de 10 de abril de 2019, o FDE passou também a ser fonte de recursos para o Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM, permitindo ampliar a atuação desse fundo tão importante para garantir condições acessíveis aos empreendedores e empreendedoras, especialmente informais, MEIS e microempresas, que buscam o programa de microcrédito da FOMENTO PARANÁ.

O FDE também será uma das fontes de recursos para o Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura – FUNPAR, instituído pela Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019, que criou o Programa Parcerias do Paraná, estabelecendo normas para desestatização e contratos de parceria no âmbito da Administração Pública Executiva Estadual e de suas entidades.

Adicionalmente, cabe destacar a importância do FDE como fonte da equalização do Programa PARANÁ MAIS EMPREGO, instituído pela Lei Estadual nº 20.165/20 e regulamentado no ano início de 2021, através do Decreto Estadual nº 10.163/22. A lei possibilitou a criação do programa BANCO DO AGRICULTOR PARANAENSE e permite a formalização de convênios entre o FDE e instituições financeiras para concessão de subvenção econômica na forma de equalização de taxas de juros em operações de crédito para atender micro, pequenas e médias empresas, produtores rurais, especialmente da agricultura familiar e as cooperativas desse segmento rural, cooperativas de produção, de comercialização e de reciclagem e as associações regularmente

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**  
**EXERCÍCIO: 2021**

constituídas. O BANCO DO AGRICULTOR PARANAENSE é uma ferramenta fundamental para financiar com taxa de juros zero projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e em projetos de irrigação por qualquer sistema, modalidade ou método.

E assim, o Fundo de Desenvolvimento Econômico segue como um importante instrumento de desenvolvimento do Paraná, conforme preconiza a Legislação que o instituiu.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Heraldo Alves das Neves  
**Diretor-Presidente – Fomento Paraná**  
**Ordenador de Despesas**

## **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial, orçamentária e financeira e desempenho financeiro, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, e nas respectivas Notas Explicativas, pelas demonstrações elencadas na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, sendo considerada parte integrante das demonstrações.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço orçamentário (BO);
- b) Balanço financeiro (BF);
- c) Balanço patrimonial (BP);
- d) Demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- f) Notas explicativas.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**  
**EXERCÍCIO: 2021**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.1</b>	<b>63.381.610</b>	<b>63.381.610</b>	<b>71.924.379</b>	<b>8.542.769</b>
Receita Patrimonial		3.825.200	3.825.200	7.289.430	3.464.230
Receita de Serviços		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		59.556.410	59.556.410	64.634.949	5.078.539
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.1</b>	<b>16.441.460</b>	<b>16.441.460</b>	<b>30.656.986</b>	<b>14.215.526</b>
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		16.441.460	16.441.460	30.656.986	14.215.526
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)</b>		<b>79.823.070</b>	<b>79.823.070</b>	<b>102.581.365</b>	<b>22.758.295</b>
<b>REFINANCIAMENTO (IV)</b>		-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)</b>		<b>79.823.070</b>	<b>79.823.070</b>	<b>102.581.365</b>	<b>22.758.295</b>
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>		<b>79.823.070</b>	<b>79.823.070</b>	<b>102.581.365</b>	<b>22.758.295</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		-	<b>32.000.000</b>	<b>32.000.000</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	32.000.000	32.000.000	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis*

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2021

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>3.2</b>	<b>45.991.100</b>	<b>45.991.100</b>	<b>12.379.665</b>	<b>10.079.659</b>	<b>10.079.659</b>	<b>33.611.435</b>
Outras Despesas Correntes		45.991.100	45.991.100	12.379.665	10.079.659	10.079.659	33.611.435
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>3.2</b>	<b>33.831.970</b>	<b>65.831.970</b>	<b>30.600.000</b>	<b>29.922.999</b>	<b>29.922.999</b>	<b>35.231.970</b>
Investimentos		300.000	300.000	-	-	-	300.000
Inversões Financeiras		33.531.970	65.531.970	30.600.000	29.922.999	29.922.999	34.931.970
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)</b>		<b>79.823.070</b>	<b>111.823.070</b>	<b>42.979.665</b>	<b>40.002.658</b>	<b>40.002.658</b>	<b>68.843.405</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)</b>		<b>79.823.070</b>	<b>111.823.070</b>	<b>42.979.665</b>	<b>40.002.658</b>	<b>40.002.658</b>	<b>68.843.405</b>
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	59.601.700	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>		<b>79.823.070</b>	<b>111.823.070</b>	<b>102.581.365</b>	<b>40.002.658</b>	<b>40.002.658</b>	<b>68.843.405</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis*

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 2021						
	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	-	<b>916.039</b>	<b>463.219</b>	<b>463.219</b>	<b>452.821</b>	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	916.039	463.219	463.219	452.821	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	<b>3.406.681</b>	-	-	<b>3.406.681</b>	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	3.406.681	-	-	3.406.681	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>4.322.721</b>	<b>463.219</b>	<b>463.219</b>	<b>3.859.502</b>	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Exercício: 2021					
	INSCRITOS		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	-	<b>28,92</b>	<b>28,92</b>	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	28,92	28,92	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>28,92</b>	<b>28,92</b>	-	-

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2021

### BALANÇO FINANCEIRO

Valores em R\$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	Nota	2021	2020
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>102.581.365</b>	<b>146.520.059</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>42.979.665</b>	<b>153.176.864</b>
Ordinária		102.222.762	46.297.176	Ordinária		42.979.665	53.176.864
Vinculada		358.604	100.222.883	Vinculada		-	100.000.000
<i>Outras Destinações de Recursos</i>		<i>358.604</i>	<i>100.222.883</i>	<i>Outras Destinações de Recursos</i>		-	<i>100.000.000</i>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>1.020.544</b>	<b>146.015</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		1.020.544	146.015
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>4.198.495</b>	<b>4.978.886</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>1.226.655</b>	<b>1.415.694</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.977.007	4.322.721	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		463.219	932.301
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		29	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.221.488	656.137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		763.407	483.392
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
<b>Saldo de Exercício Anterior (IV)</b>		<b>86.564.656</b>	<b>89.804.283</b>	<b>Saldo de Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.3</b>	<b>148.117.653</b>	<b>86.564.656</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		86.561.357	89.804.283	Caixa e Equivalentes de Caixa		148.117.653	86.561.357
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Valores		3.299	-	Outros Valores		-	3.299
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>193.344.516</b>	<b>241.303.229</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>193.344.516</b>	<b>241.303.229</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2021

### BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2021	2020		Nota	2021	2020
<b>Ativo Circulante</b>		<b>212.273.664</b>	<b>118.229.827</b>	<b>Passivo Circulante</b>		<b>6.549.359</b>	<b>4.906.495</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.4	148.117.653	86.561.357	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.8	1.492.978	452.958
Créditos a Curto Prazo	3.5	64.156.011	31.668.470	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		14.803	2.859
				Provisões a Curto Prazo	3.9	314.514	181.695
				Demais Obrigações a Curto Prazo	3.10	4.727.064	4.268.983
<b>Ativo Não-Circulante</b>		<b>459.177.081</b>	<b>504.212.592</b>	<b>Passivo Não-Circulante</b>		-	<b>672.023.107</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		228.004.914	272.739.297	Demais Obrigações a Longo Prazo	3.11	-	672.023.107
Créditos a Longo Prazo	3.5	228.004.914	272.739.297				
Investimentos	3.6	230.557.470	230.858.598	<b>Patrimônio Líquido</b>	3.12	<b>664.901.386</b>	<b>(54.487.183)</b>
Imobilizado	3.7	614.697	614.697	Patrimônio Social e Capital Social		554.157.427	493.541.855
				Resultados Acumulados		110.743.959	(548.029.038)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>671.450.744</b>	<b>622.442.419</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>671.450.744</b>	<b>622.442.419</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2021	2020
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		148.117.653	86.564.656
Ativo Permanente		523.333.092	535.877.763
<b>Total do Ativo</b>		<b>671.450.744</b>	<b>622.442.419</b>
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		7.704.071	8.591.733
Passivo Permanente		1.822.294	672.660.590
<b>Total do Passivo</b>		<b>9.526.365</b>	<b>681.252.323</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I-II)</b>	<b>3.12</b>	<b>661.924.379</b>	<b>(58.809.903)</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2021	2020
<b>Atos Potenciais Ativos</b>			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais	3.13	25.760.114	20.986.853
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>25.760.114</b>	<b>20.986.853</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		-	-

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Valores em R\$

Fontes de Recursos	2021	2020
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	7.675	963.729
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	131.941.247	68.903.139
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	8.464.659	8.106.056
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>140.413.582</b>	<b>77.972.923</b>



**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**  
**EXERCÍCIO: 2021**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Valores em R\$

	Nota	2021	2020
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.14</b>		
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>133.568.393</b>	<b>160.943.527</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		19.116.364	15.371.280
Juros e Encargos de Mora	3.14.a	100.309.404	125.642.057
Variações Monetárias e Cambiais		10.093.508	17.907.312
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.049.118	2.022.878
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>681.676.498</b>	<b>-</b>
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.11	672.057.595	-
Reversão de Redução a Valor Recuperável	3.6.(b2)	9.618.903	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>73.197.772</b>	<b>31.739.152</b>
Resultado Positivo de Participações		258.089	1.358.983
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.14.b	72.673.266	29.973.390
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		266.417	406.779
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>888.442.662</b>	<b>192.682.679</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>3.14</b>		
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>1.905.608</b>	<b>529.549</b>
Serviços		1.905.608	529.549
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>40.296.593</b>	<b>11.893</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.14.c	40.296.593	11.893
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>1.020.544</b>	<b>146.015</b>
Transferências Intra Governamentais		1.020.544	146.015
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>182.240.730</b>	<b>194.406.275</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.14.b	166.532.423	194.395.148
Desincorporação de Ativos	3.6.(b.2)	15.708.307	-
Perdas com Alienação		-	11.127
<b>Tributárias</b>		<b>77.088</b>	<b>38.890</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	21
Contribuições		77.088	38.869
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>10.218.507</b>	<b>12.986.319</b>
Resultado Negativo de Participações	3.6.a	301.128	-
Subvenções Econômicas	3.14.d	9.608.575	12.951.043
VPD de Constituição de Provisões	3.9.a	308.804	35.276
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>235.759.070</b>	<b>208.118.941</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>652.683.593</b>	<b>(15.436.262)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**  
**EXERCÍCIO: 2021**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Valores em R\$

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>Nota</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>73.149.166</b>	<b>40.258.209</b>
Receita Patrimonial		3.240.312	1.009.535
Remuneração das Disponibilidades		4.049.118	2.010.984
Outras Receitas Derivadas e Originárias		64.634.949	36.581.553
Outros Ingressos Operacionais		1.224.787	656.137
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>(15.926.858)</b>	<b>(21.825.803)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(10.542.907)	(13.993.097)
Transferências concedidas		(3.600.000)	(7.200.000)
Outros desembolsos operacionais		(1.783.951)	(632.706)
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>57.222.308</b>	<b>18.432.405</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>30.656.986</b>	<b>106.917.987</b>
Alienação de bens e direitos		-	100.016.575
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		30.656.986	6.901.412
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>(26.322.999)</b>	<b>(128.593.319)</b>
Concessão de empréstimos e financiamentos		(26.322.999)	(128.593.319)
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>		<b>4.333.987</b>	<b>(21.675.332)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)</b>	<b>3.15</b>	<b>61.556.296</b>	<b>(3.242.926)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		86.561.357	89.804.283
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		148.117.653	86.561.357

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis*

<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	-	-
Intergovernamentais	3.600.000	7.200.000
Intragovernamentais	-	-

<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>10.542.907</b>	<b>13.993.097</b>
Administração	10.480.622	13.976.492
Encargos Especiais	62.285	16.605

<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Total de Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

## **Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais**

#### **1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro 1967 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas e municípios.

De acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.414/01, a gestão financeira e contábil do FDE, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho de Investimentos do Fundo, de caráter deliberativo, a quem compete às decisões relativas à administração geral do FDE, com composição definida pelo Decreto Estadual nº 3.397/04, composto conforme a seguir:

- I. Secretário de Estado da Fazenda (presidente);
- II. Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)<sup>1</sup>;e,
- III. Chefe da Casa Civil;
- IV. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e
- V. Presidente da Agência de Fomento do Paraná S/A.

#### **2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis do FDE foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

##### **2.1 - Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FDE, tendo como opções e premissas o modelo do PCASP.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

##### **a) Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e créditos de liquidação duvidosa incluem certas estimativas e os resultados das transações

---

<sup>1</sup> A partir da edição da Lei nº 19.848 de 03/05/2019, passou a ser denominada, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

## **Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

#### **b) Caixa e equivalente de caixa**

Compreende o caixa em espécie e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

#### **c) Créditos de Curto e Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: empréstimos e financiamentos concedidos, depósitos judiciais restituíveis, dividendos a receber e precatórios recebidos em pagamento de empréstimos e financiamentos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, se aplicável.

Para fins de constituição de ajuste para perdas, as operações de crédito estão classificadas em rating de crédito, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), conforme evidenciado no item "a.3" na nota explicativa 3.5, essa classificação é revisada mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

#### **d) Investimentos**

Compõem esta conta, as participações permanentes em outras sociedades e fundos, mensuradas e avaliadas pelo método de custo ou de método de equivalência patrimonial, de acordo com os critérios do MCASP.

Pelo método de custo, o investimento é registrado pelo custo de aquisição e as distribuições provenientes de rendimentos sobre o investimento são reconhecidas como receita patrimonial. Quando aplicável são registradas as reduções ao valor recuperável, fruto de avaliações periódicas.

Pelo método de equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

#### **e) Redução ao valor recuperável de ativos**

Os valores contábeis dos ativos registrados em investimentos pelo método de custo são revistos para a indicação de perda no valor recuperável, considerando mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas. Se indicada uma deterioração ou perda de seu valor recuperável, o ajuste é reconhecido no resultado do exercício.

#### **f) Imobilizado**

O imobilizado está composto por bens de propriedade do Fundo, que não são utilizados no desempenho das suas atividades, pois foram recebidos como parte do pagamento de operações de crédito, por meio de dação em pagamento, adjudicação e da consolidação da propriedade do bem, mediante emissão de posse e/ou sentença judicial transitado em julgado

## **Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**

### **EXERCÍCIO: 2021**

ou até mesmo pela entrega amigável realizada pelo cliente. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão.

O reconhecimento inicial se dá pelo valor de avaliação, obedecido ao seguinte:

- a) Avaliação do bem em montante superior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor do crédito;
- b) Avaliação do bem em montante inferior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor de avaliação do bem.

Não estão sujeitos a depreciação, porém quando aplicável é registrada à redução ao valor recuperável.

#### **g) Passivos circulantes e não circulantes**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data do balanço. O passivo circulante apresenta a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais e provisões para riscos contingentes e depósitos restituíveis.

#### **h) Passivos Contingentes**

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

São reconhecidas as demandas judiciais que representam riscos potenciais capazes de afetar as contas do Fundo, sendo composta pelos passivos contingentes oriundos de demandas cíveis, conforme divulgado na nota explicativa 3.9.

#### **i) Apuração do Resultado**

Os resultados patrimonial e orçamentário foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.

### **3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**

#### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçado inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o Resultado Orçamentário do Exercício.

#### **3.1 - Execução Orçamentária da Receita**

As receitas orçamentárias seguem o regime de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

Em 2021, houve um superávit na arrecadação, sendo a previsão atualizada de R\$ 79.823.070,00 e a receita realizada de R\$ 102.581.365,34.

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Executado (c/b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>63.381.610,00</b>	<b>63.381.610,00</b>	<b>71.924.379,00</b>	<b>113,5%</b>
Receita Patrimonial	3.825.200,00	3.825.200,00	7.289.429,83	190,6%
Outras Receitas Correntes	59.556.410,00	59.556.410,00	64.634.949,17	108,5%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>16.441.460,00</b>	<b>16.441.460,00</b>	<b>30.656.986,34</b>	<b>186,5%</b>
Amortização de Empréstimos	16.441.460,00	16.441.460,00	30.656.986,34	186,5%
<b>TOTAL</b>	<b>79.823.070,00</b>	<b>79.823.070,00</b>	<b>102.581.365,34</b>	<b>128,5%</b>

A execução orçamentária das receitas correntes foi de 113,5%, sendo os principais montantes arrecadados decorrentes de: repasse de recursos do Tesouro (R\$ 64,2 milhões), rendimento de aplicações financeiras (R\$ 4 milhões) e recebimento de juros de operações de crédito (R\$ 3,1 milhões).

Já a execução das receitas de capital foi de 186,5% relativo à arrecadação prevista e atualizada, atinentes ao recebimento da amortização de operações de crédito no montante de R\$ 30,6 milhões.

A execução detalhada da receita no exercício de 2021 foi a seguinte:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Valores em R\$
<b>Receitas Correntes</b>	<b>71.924.379,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>7.289.429,83</b>
Receita de Aplicação Financeira	4.049.117,62
Dividendos e JCP de Participações Permanentes	59.981,77
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	3.180.330,44
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>64.634.949,17</b>
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	154.986,43
Recuperação de Despesas Cartorárias	16.372,96
Recuperação de Despesas de Equalização	248.018,36
Repasses do Tesouro Estadual	64.215.571,42
<b>Receitas de Capital</b>	<b>30.656.986,34</b>
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>30.656.986,34</b>
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	30.656.986,34
<b>TOTAL</b>	<b>102.581.365,34</b>

### 3.2 - Execução Orçamentária da Despesa

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim, para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, remunerada pela execução desses serviços.

O Fundo realiza ainda despesas vinculadas aos Programas de Governo a título de subvenções, bem como serviços de terceiros específicos, necessárias à execução de cobranças de mutuários. Executa despesas ainda, necessárias para a manutenção de bens recebidos em pagamento de operações de empréstimos e financiamento, até sua alienação. Também são dispendidos recursos com obrigações tributárias, relacionados à sua operacionalização.

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

As despesas de capital são relacionadas ao objeto fim, que é a concessão de empréstimos e financiamentos. Há também previsão de execução de investimentos, necessários para registros orçamentários dos bens oriundos de recebimentos por dação em pagamento ou retomada de garantia por vias judiciais.

Da dotação atualizada de R\$ 111.823.070,00 disponibilizada para o exercício, R\$ 45.991.100,00 foram para execução de despesas correntes. Deste total, R\$ 12.379.664,94 foi empenhado no exercício, sendo executados 81,4%. Já a dotação para despesas de capital foi de R\$ 65.831.970,00, sendo empenhado R\$ 30.600.000,00 e executado 97,8%, com as seguintes despesas:

CATEGORIA ECONÔMICA	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)	Executado (b/a)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.379.664,94</b>	<b>10.079.659,25</b>	<b>10.079.659,25</b>	<b>81,4%</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>12.379.664,94</b>	<b>10.079.659,25</b>	<b>10.079.659,25</b>	<b>81,4%</b>
Subvenção Econômica	10.034.356,86	9.498.869,51	9.498.869,51	94,7%
Serviços Técnicos Profissionais	2.241.708,08	514.904,70	514.904,70	23,0%
Contribuições - PASEP	100.000,00	62.285,04	62.285,04	62,3%
Sentença Judicial	3.600,00	3.600,00	3.600,00	100,0%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>29.922.998,99</b>	<b>29.922.998,99</b>	<b>97,8%</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>29.922.998,99</b>	<b>29.922.998,99</b>	<b>97,8%</b>
Concessão de empréstimos e financiamentos	27.000.000,00	26.322.998,99	26.322.998,99	97,5%
Transferências de recursos ao FEM	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>42.979.664,94</b>	<b>40.002.658,24</b>	<b>40.002.658,24</b>	<b>93,1%</b>

## BALANÇO FINANCEIRO

### 3.3 - Saldo de Exercício Seguinte

O Resultado Financeiro do Exercício (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi superavitário no período em R\$ 148.117.652,75, correspondendo ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### 3.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Discriminação	2021	2020
<b>Caixa</b>	<b>177,80</b>	<b>10,00</b>
<b>Cotas de Fundos de Investimento</b>	<b>148.117.474,95</b>	<b>86.561.347,21</b>
Fundos de Investimento de Renda Fixa <sup>(1)</sup>	148.117.474,95	86.561.347,21
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>148.117.652,75</b>	<b>86.561.357,21</b>

<sup>(1)</sup> Os fundos de investimento restrito são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras.

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

Em 2020, o FDE manteve aplicado no Fundo BB Urano 4 o saldo médio de R\$ 75.055.183,85 e R\$ 7.196.194,04 no Fundo FIC CEF. Em dezembro de 2020, o montante aplicado no Fundo FIC CEF foi resgatado e aplicado no Fundo BB Urano 4.

Em 2021, o saldo médio aplicado no Fundo BB Urano 4 foi de R\$ 99.317.745,88. Considerando o saldo médio aplicado, a rentabilidade em 2021 foi de 4,54% a.a., enquanto a rentabilidade em 2020, considerando o saldo médio aplicado em ambos os fundos, foi de 2,67% a.a.

A rentabilidade do Fundo sofre variação da taxa SELIC, que é o indexador econômico da referência para essas aplicações.

### 3.5 - Créditos a Curto e Longo Prazo

Neste item estão registrados os empréstimos e financiamentos e os demais créditos a receber, conforme demonstrado analiticamente nos itens a seguir:

Discriminação	2021		2020	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos (a)	993.487.384,78	267.905.259,97	895.531.525,35	284.667.073,29
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(930.181.200,62)	(48.681.840,26)	(864.321.529,12)	(20.709.269,89)
Devedores por Arrendamento (b)	3.873.605,05	-	3.708.792,82	-
(-) Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	(3.873.605,05)	-	(3.708.792,82)	-
Dividendos a Receber	553.177,82	-	363.084,73	-
Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras (c)	286.609,34	-	92.090,02	-
Tributos a restituir	10.039,51	-	-	-
Depósitos Restituíveis	-	-	3.299,02	-
Precatórios (d)	-	8.781.494,09	-	8.781.494,09
<b>Total</b>	<b>64.156.010,83</b>	<b>228.004.913,80</b>	<b>31.668.470,00</b>	<b>272.739.297,49</b>

#### a) Empréstimos e Financiamentos

##### a.1 - Por tipo de operação

São constituídas por operações de créditos oriundas de Empréstimos e Financiamentos, que são concedidos com recursos próprios, nos segmentos públicos e privados, demonstrados a seguir:

Discriminação	2021	2020
Empréstimos <sup>(1)</sup>	222.023.073,02	207.718.243,83
Financiamentos <sup>(2)</sup>	1.039.369.571,73	972.480.354,81
<b>Carteira de Crédito</b>	<b>1.261.392.644,75</b>	<b>1.180.198.598,64</b>
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(978.863.040,88)	(885.030.799,01)
<b>Carteira Líquida de Perdas Estimadas</b>	<b>282.529.603,87</b>	<b>295.167.799,63</b>
<i>Curto Prazo</i>	<i>63.306.184,16</i>	<i>31.209.996,23</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>219.223.419,71</i>	<i>263.957.803,40</i>

<sup>(1)</sup> Em 2021 ocorreu liberação de recursos no âmbito do Programa Paraná Recupera na ordem de R\$ 26,3 milhões.

<sup>(2)</sup> O incremento de saldo refere-se ao reconhecimento por competência de juros e encargos moratórios.



## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2021

### a.2 - Por Atividade Econômica

Atividade Econômica	2021	2020
<b>Setor Privado</b>	<b>1.261.392.644,75</b>	<b>1.180.198.598,64</b>
Rural	10.185.198,26	10.394.185,14
Industrial	344.931.182,70	353.351.710,25
Comércio	93.639.450,67	84.662.488,72
Outros Serviços	768.017.059,44	689.523.906,57
Pessoas Físicas <sup>(1)</sup>	44.619.753,68	42.266.307,96
<b>Total</b>	<b>1.261.392.644,75</b>	<b>1.180.198.598,64</b>

*(1) Os créditos concedidos à Pessoa Física (PF), que anteriormente estavam classificados conforme a atividade econômica desempenhada pelo tomador foram reclassificados para crédito à PF, demonstrando o montante de recursos disponibilizados ao financiamento de PF com alguma atividade empreendedora no Estado do Paraná.*

### a.3 - Ajuste para Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos

A provisão para perdas estimadas de empréstimos e financiamentos, segue a metodologia regulada pelo Banco Central – BACEN, conforme Resolução CMN nº 2682/99 que é aplicada à Fomento Paraná e replicada para provisionamento das perdas de créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerado apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução CMN nº. 2.682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de Risco	Atraso	Provisão Mínima
A	1 a 14 dias	0,50%
B	15 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

O saldo da provisão para perdas estimadas para empréstimos e financiamentos, conforme o *rating* da operação em 31.12.2021 é como segue:

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	Valores em R\$	
				2021	2020
AA	166.177.042,76	13,17%	-	-	-
A	81.022.363,20	6,42%	0,50%	405.108,37	635.200,26
B	10.350.796,09	0,82%	1,00%	103.507,44	15.051,39
C	6.679.949,46	0,53%	3,00%	200.398,39	17.757,81
D	8.082.225,91	0,64%	10,00%	808.223,60	42.081,08
E	8.144.776,04	0,65%	30,00%	2.443.433,78	48.558,09
F	8.173.722,52	0,65%	50,00%	4.086.865,40	30.132,40
G	6.487.550,89	0,51%	70,00%	4.541.286,02	-
H	966.274.217,88	76,60%	100,00%	966.274.217,88	884.242.017,98
<b>Total</b>	<b>1.261.392.644,75</b>	<b>100,0%</b>		<b>978.863.040,88</b>	<b>885.030.799,01</b>

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

#### b) Devedores por Arrendamento

Registra parcelas de arrendamento de unidade industrial situada no município de Palmeira, recebida em dação em pagamento e arrendada pelo Fundo, quando estava em sua posse. Os valores encontram-se inadimplidos por parte do arrendatário, sendo atualizados mensalmente com encargos moratórios. Por se tratar de um direito em processo de cobrança judicial, de difícil realização, foi constituído ajuste de perdas no montante total de R\$ 3.873.605,05 (R\$ 3.708.792,82 em 2020).

#### c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras

Em 2020, o FDE formalizou, com os Municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênios com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros das operações de crédito realizadas pelo Fundo, para os mutuários desses Municípios. Nesse formato, o mutuário paga apenas o principal do crédito, e o Município transfere, semestralmente, ao FDE o valor dos juros equivalentes da parcela paga pelo mutuário. O valor de R\$ 286.609,34 refere-se aos juros relativos às parcelas pagas até 31.12.2021 e ainda não repassado pelos municípios.

#### d) Precatórios

Refere-se a precatórios recebidos em quitação de dívidas dos devedores do FDE, que se enquadraram nos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 13.956, de 16 de dezembro de 2002. A ordem dos pagamentos do precatório é responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, que organiza as listas de valores e ordem de prioridade.

### 3.6 - Investimentos

A conta investimento é representada por valores das participações acionárias em empresas que o FDE é acionista, sendo esses investimentos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) ou Método de Custos conforme aplicável.

Os investimentos em participações acionárias do Fundo são os seguintes:

INVESTIMENTOS	2021	2020
<b>Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (a)</b>	<b>4.355.022,04</b>	<b>4.656.149,74</b>
Participações em Fundos	4.355.022,04	4.656.149,74
<b>Participações Avaliadas pelo Método de Custo (b)</b>	<b>232.003.256,06</b>	<b>241.622.158,73</b>
Participações em Outras Sociedades	228.380.978,13	237.999.880,80
Adiantamento para Aumento de Capital	3.622.277,93	3.622.277,93
<b>(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Avaliadas pelo Método de Custo</b>	<b>(5.800.808,17)</b>	<b>(15.419.710,84)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>230.557.469,93</b>	<b>230.858.597,63</b>

#### a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As participações mensuradas pelo método de equivalência patrimonial são registradas pelo custo de aquisição, e o valor da mensuração contábil é com base na variação ocorrida no Patrimônio Líquido das empresas, com reconhecimento dos efeitos nos resultados do exercício.

A participação do FDE em cotas do Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas (FGP/PR), corresponde a 73,6%, sendo assim, qualificado para ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial:

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

<b>Quantidade de Cotas Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas (FGP/PR)</b>	<b>30.11.2021 <sup>(1)</sup></b>	<b>30.11.2020 <sup>(1)</sup></b>
Cotas Fundo Garantidor de Parcerias Públicos Privadas (FGP/PR)	3.160.782	3.160.782
Participação em Cotas do FDE	2.326.178	2.326.178
% de Participação	73,6%	73,6%
<b>Patrimônio em R\$</b>	<b>30.11.2021</b>	<b>30.11.2020</b>
Patrimônio FGP/PR	5.917.551,62	6.326.720,31
Participação do FDE	4.355.022,04	4.656.149,74

<sup>(1)</sup> A data base tem como referência novembro pois na data do fechamento contábil do FDE, o FGP/PR ainda não havia disponibilizado a posição patrimonial relativa a dezembro.

Uma vez que o percentual de participação de 73,6% do FDE no FGP/PR se manteve o mesmo, a variação negativa de equivalência patrimonial decorre da redução do patrimônio do FGP/PR de R\$ 6.326.720,31 em 30.11.2020 para R\$ 5.917.551,62 em 30.11.2021. Em decorrência dessa redução, a variação no valor do investimento no FDE foi a seguinte:

<b>Movimentação - Participação no FGP/PR</b>	<b>2021</b>
Saldo em 31.12.2020	4.656.149,74
(-) Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	(301.127,70)
Saldo em 31.12.2021	4.355.022,04

### b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações mensuradas pelo método de custo são registradas pelo custo histórico, reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.

As participações avaliadas pelo método de custo e ajustadas por redução ao valor recuperável enceraram o exercício com a seguinte composição:

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	2021			2020		
	Custo	(-) Ajuste (b.1)	Valor Líquido de Participação	Custo	(-) Ajuste (b.1)	Valor Líquido de Participação
<b>Participações em Outras Sociedades</b>	<b>228.380.978,13</b>	<b>(4.678.530,24)</b>	<b>223.702.447,89</b>	<b>237.999.880,80</b>	<b>(14.297.432,91)</b>	<b>223.702.447,89</b>
Programa Nosso S/C	27.225,39	(27.225,39)	-	27.225,39	(27.225,39)	-
Ecoltec Consultoria	170.000,00	(170.000,00)	-	170.000,00	(170.000,00)	-
CEASA- Centrais de Abastecimento do PR	37.265,00	-	37.265,00	37.265,00	-	37.265,00
COHAPAR- Cia de Habitação do Paraná	4,50	-	4,50	4,50	-	4,50
CELEPAR- Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná	3.802.900,00	-	3.802.900,00	3.802.900,00	-	3.802.900,00
CODAPAR - Cia de Desenvolvimento Agropecuário do PR (b.2)	-	-	-	9.618.902,67	(9.618.902,67)	-
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	523.957,50	(523.957,50)	-	523.957,50	(523.957,50)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-
Telebras Telecomunicações Brasileiras	17.497,83	-	17.497,83	17.497,83	-	17.497,83
Telepar Telecomunicações do Paraná	2.237.858,83	-	2.237.858,83	2.237.858,83	-	2.237.858,83
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	81.398.451,73	-	81.398.451,73	81.398.451,73	-	81.398.451,73
Renault do Brasil Automoveis S.A.	136.208.470,00	-	136.208.470,00	136.208.470,00	-	136.208.470,00
<b>Adiantamento para Aumento de Capital</b>	<b>3.622.277,93</b>	<b>(1.122.277,93)</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>3.622.277,93</b>	<b>(1.122.277,93)</b>	<b>2.500.000,00</b>
AFAC Programa Nosso S/C	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-
AFAC Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	2.500.000,00	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-	2.500.000,00
<b>Total</b>	<b>232.003.256,06</b>	<b>(5.800.808,17)</b>	<b>226.202.447,89</b>	<b>241.622.158,73</b>	<b>(15.419.710,84)</b>	<b>226.202.447,89</b>

### b.1) Ajustes a Valor Recuperável

Até 31.12.2021, o Fundo tem registrado R\$ 5.800.808,17 de ajuste a valor recuperável oriundos das seguintes participações, que corresponde a 100% do valor do investimento, devido a situação das investidas:

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2021

Empresas Investidas	Situação	Valor
Programa Nosso S/C	Inativa	1.149.503,32
Ecoltec Consultoria	Inativa	170.000,00
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	Em processo de recuperação judicial	523.957,50
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN A	Em processo de recuperação judicial	1.319.115,82
Porcelana Schimidt S/A - Ações PN B	Em processo de recuperação judicial	2.638.231,53
<b>Total</b>		<b>5.800.808,17</b>

### b.2) Doação de Participação Acionária

Nos termos da Lei Estadual nº 20.121/2019 e do Ofício CODAPAR nº 065/2021, de 26 de agosto de 2021 (Protocolo 18.028.076-6), em 2021, o FDE realizou a doação das ações relativa à sua participação na empresa CODAPAR - Cia de Desenvolvimento Agropecuário do PR para o Estado do Paraná. O investimento estava reconhecido pelo valor de custo de R\$ 9.618.902,67, com ajuste ao valor recuperável de igual valor. A constituição do ajuste para perda, se deu em 2020, considerando que a empresa se encontrava em processo de extinção, que se concretizou em 2021.

Na data da doação, o valor das ações foi transferido pelo total de R\$ 15.708.307,04, conforme Termo de Transferência de Ações; sendo, portanto, efetivados os seguintes ajustes na contabilidade do Fundo: **(i)** atualização do investimento na ordem de R\$ 6.089.404,37, **(ii)** estorno da perda ao valor recuperável anteriormente reconhecida; e, **(iii)** registro da desincorporação do Ativo.

A movimentação no patrimônio foi a seguinte:

Evento	Valores em R\$
Ajustes de Exercícios Anteriores <sup>(1)</sup>	6.089.404,37
Reversão de Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes	9.618.902,67
Desincorporação de Ativos - INTRA OFSS	(15.708.307,04)

<sup>(1)</sup> Refere-se a atualização do investimento não reconhecida tempestivamente nos exercícios de competência, registrada como ajustes de exercícios anteriores.

### 3.7 - Imobilizado

Representam os bens não de uso do Fundo, oriundos de execução de garantias ou dação em pagamento pelo cliente em liquidação de operações de crédito. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão. Em 31.12.2021, o saldo de R\$ 614.697,09 em "Bens imóveis a alienar" refere-se a frações de lotes no município de Sengés.

### 3.8 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 31.12.2021, o Fundo apresentou um saldo de contas a pagar de R\$ 1.492.977,69 (R\$ 452.958,11 em 31.12.2020), sendo totalmente representado por obrigações a curto prazo. Deste total, R\$ 1.362.589,61 (R\$ 330.746,00 em 31.12.2020) são obrigações com a Fomento Paraná, decorrentes da comissão devida pela gestão do Fundo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 692/07, a base de 4% calculados sobre os recebimentos das carteiras de crédito do exercício de 2021, cujo repasse se dá no exercício seguinte à competência do serviço prestado.

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

### 3.9 - Passivo Circulante - Provisões

O FDE é parte em ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões cíveis. Os processos passam por avaliação e acompanhamento do departamento jurídico, que considera a perda e o risco envolvido. Fundamentados nesta avaliação, constituiu-se provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

O valor reconhecido como provisão refere-se a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente, na data das demonstrações contábeis, atualizadas pela média entre o INPC/IGPDI, correspondendo ao que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

#### a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável

As ações cíveis provisionadas atualizadas até 31 de dezembro de 2021 tiveram a seguinte movimentação:

Movimentação - Ações Prováveis	2021	2020
<b>Saldo no Início do Exercício</b>	<b>181.694,76</b>	<b>158.924,73</b>
Movimentação com Efeito no Resultado		
Atualização/Encargos	170.906,66	22.770,03
Constituição	24.290,06	31.676,41
Baixa por Reversão	284.513,85	3.600,00
Baixa por Pagamento	(137.897,25)	(12.506,38)
	(38.087,72)	-
<b>Saldo no Final do Exercício</b>	<b>314.513,70</b>	<b>181.694,76</b>

#### b) Composição das ações Cíveis

Ações Cíveis	2021	2020
I C S Gomes e Cia Ltda	-	171.008,64
II Guilherme Chaise Bonato	-	4.976,33
III Banco do Estado do Paraná e Arildo Antonio	7.040,56	5.709,79
IV Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	67.111,57	-
V EMPO - Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil	240.361,57	-
<b>Total</b>	<b>314.513,70</b>	<b>181.694,76</b>

- I. **C S Gomes e Cia Ltda**, a Ação Monitória foi proposta em 26/08/2009, passados mais de 05 (cinco) anos da data do último vencimento do débito, que ocorreu em 08/12/2001, motivo pelo qual o juiz declarou a prescrição da ação, culminando no pagamento de R\$ 2.000,00 a título de honorários sucumbenciais. A executada apresentou apelação para majoração dos honorários, em razão do entendimento estar consolidado pelo STJ quanto ao prazo de ajuizamento da ação (Súmulas 503/504), culminando na interposição de apelação também pelo FDE. Houve condenação do FDE no pagamento de R\$ 34.487,72, realizada nos autos. Processo baixado em 2021, pelo pagamento de R\$ 34.487,72 e reversão de R\$ 136.520,92.
- II. Em 05/06/2019 foi interposto Embargos de Terceiro nº 0004772-19.2019.8.16.0131, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco /PR, proposto por **Guilherme Chaise Bonato**, filho do avalista da empresa devedora (Moinho de Trigo e Pastifício Oeste Ltda. – Execução de Título Extrajudicial nº 0000136-79.1997.8.16.0131), sendo que no demonstrativo de Imposto de Renda havia um veículo em nome de um dos dependentes do devedor e foi pleiteada a penhora sobre o bem, haja vista que poderia ser considerado pelo

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE  
EXERCÍCIO: 2021**

Juízo um veículo ocultado em nome de terceiro, em razão das condições financeiras do devedor. Ocorre que em sede de Embargos de Terceiro o embargante comprovou ter adquirido o veículo com recursos próprios. A condenação ocorreu em grau de recurso no percentual de 12% (doze por cento) do valor atribuído à causa de R\$ 30.000,00, sendo provisionado o valor de R\$ 3.600,00 a título de honorários sucumbenciais, atribuído ao Fundo, por ser o credor da causa. Processo baixado em 2021, pelo pagamento de R\$ 3.600,00 e reversão de R\$ 1.376,33.

- III. Processo referente a Ação de Prestação de Contas nº 0005711-95.2016.8.16.0004, proposta em desfavor do Banco do Estado do Paraná – BANESTADO e **Arildo Antônio de Campos**, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba/PR, em que a Fomento Paraná requereu a prestação de contas do montante recebido pela arrematação havida nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 315/1996, cujo devedor era a Indústria e Comércio de Carnes Vilvert Ltda. (ativo transferido para o FDE), cuja sentença decretou a prescrição em relação ao advogado Arildo Antônio de Campos e falta de interesse de agir com relação ao BANESTADO. Em sede de apelação, o Tribunal de Justiça modificou parcialmente a sentença, condenando o Banco a prestar contas do numerário e mantendo a declaração de prescrição com relação ao advogado Antônio. Desta forma, condenou o FDE ao pagamento da importância de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, divididos com o banco, resultando no valor provisionado a título de possível perda de R\$ 3.037,30, que atualizado até 31.12.2021 soma R\$ 7.040,56.
- IV. Processo autuado sob nº 0004211-17.2021.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta pela autora **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, que ingressou com ação ordinária com pedido de tutela liminar para abstenção da inclusão de seu nome no CADIN, em razão da dívida oriunda do Contrato de Compromisso de Subscrição de Ações com Integralização de Bens nº 36/89, por se tratar de débito prescrito. Foi concedida a medida liminar, em data de 23/06/2021, sendo provável a impossibilidade de propositura da ação para cobrança da dívida. Desta forma, a provisão se justifica para fins de eventual ônus sucumbencial de 10% sobre o valor da inicial, nos moldes do art. 85, §11º do CPC, sendo constituída provisão de R\$ 60.428,71, que atualizada até 31.12.2021 soma R\$ 67.111,57
- V. Processo autuado sob nº 0005964-82.2016.8.16.0004, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, de Embargos à Execução, no qual a **empresa EMPO - Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil**, apresentou em discussão judicial as cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 001/2014. A sentença do Juízo *a quo* julgou totalmente improcedente a ação, entretanto, em sede de apelação a 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça afastou a aplicação dos ônus contratuais decorrente da mora, por considerar tratar-se de *bis in idem*, bem como afastou a aplicação da multa de ajuizamento de 10%, decorrente das cláusulas exigíveis pelo BNDES, o que culminou na condenação do ônus sucumbencial no valor apurado de R\$ 224.085,14, que atualizado até 31.12.2021 soma R\$ 240.361,57. Foi interposto Recurso Especial pendente de julgamento.

**c) Ações Cíveis - Risco de perda possível**

Processos de natureza cível classificados, com base na expectativa de perda e conforme o prognóstico dos advogados, como risco de perda possível, não reconhecidos contabilmente, mas divulgados em nota explicativa.



**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**  
**EXERCÍCIO: 2021**

<b>Ações Cíveis</b>		<b>2021</b>	<b>2020</b>
I	Iguaçu Celulose Papel S.A.	54.202,59	45.063,66
II	Hoverbrax Brasil Ltda.	14.450.354,06	12.007.204,76
III	Francisco Antônio Ramos de Lima	-	59.361,17
IV	Mário Beatriz Junior	-	45.244,45
<b>Total</b>		<b>14.504.556,65</b>	<b>12.156.874,04</b>

- I. Em 03/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 11.000,00 para Ação Ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela, autuada sob nº 0012307-07.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Iguaçu Celulose, Papel S.A.**, referente à possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da possibilidade, ou não, de aceitação da extinção do débito existente através da transferência de créditos advindos de precatório de titularidade da autora para a Fomento Paraná. Foi proferida sentença de primeiro grau, cujo dispositivo da sentença julgou improcedente a ação, condenando a autora ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais. Em data de 22/04/2015 foi apresentado contrarrazões pela Fomento Paraná ao recurso de apelação interposto pela autora, cujo Acórdão proferido manteve incólume a sentença *a quo*. A autora ingressou com Recurso Especial e Extraordinário interposto perante as cortes superiores. Foi realizado acordo judicial de renegociação nos autos no qual a autora se comprometeu a solicitar a desistência dos recursos. O processo será baixado em 2022, por êxito, ainda pendente de decisão de transitado em julgado.
- II. Em 06/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 3.000.000,00 para Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, autuada sob nº 0001692-36.2002.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Hoverbrax Brasil Ltda.**, referente à possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de eventual condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos relativo ao fato das parcelas de financiamento terem sido liberadas com atraso variável. Entretanto, a autora não comprova qualquer relação da quebra do seu empreendimento com o atraso na liberação no dinheiro, além do fato de ela ter recebido todo o financiamento e ter permanecido inadimplente até a presente data. O processo encontra-se em fase de instrução probatória (realização de perícia contábil e engenharia).
- III. Em 04/2015, foi registrada provisão no valor total de R\$ 18.000,00 para Ação Popular autuada sob nº 0006643-81.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, interposta por **Francisco Antônio Ramos de Lima**, em razão de supostas irregularidades na contratação das obras realizadas na "Arena da Baixada", além da condenação dos réus no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. A presente ação foi julgada totalmente improcedente, e dessa forma baixado por êxito, e extinta dos controles das causas possíveis com riscos para o Fundo.
- IV. Em 03/2015, foi registrada provisão no valor de R\$ 18.000,00 para Ação Popular autuada sob nº 0001091-73.2015.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta por **Mário Beatriz Junior**, por supostas irregularidades e possível lesividade no contrato 002/2012 destinados às obras realizadas na "Arena da Baixada", além da condenação dos réus ao pagamento de custas e honorários advocatícios. A ação ainda se encontra pendente de julgamento, tendo o autor apresentado impugnação à contestação e as partes, especificado as provas que pretendem produzir. O juízo anunciou o julgamento antecipado da lide. A presente ação foi julgada totalmente improcedente A

## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

presente ação foi julgada totalmente improcedente, e dessa forma baixado por êxito, e extinta dos controles das causas possíveis com riscos para o Fundo.

### 3.10 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

Neste grupo de contas, estão registrados os valores relativos a adiantamentos de clientes, para pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, que estão em processo de negociação administrativa ou judicial, aguardando autorização de baixa. Por essa natureza de incerteza e desconhecimento da composição da natureza da receita orçamentária, esses valores são considerados como extra orçamentários, registrados na fonte 300, como “Outros Depósitos” (conta com atributo F). A contrapartida é o destaque do mesmo valor na conta de disponibilidade financeira e fundos de investimento.

### 3.11 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Longo Prazo

Representa as obrigações do Fundo para com o Estado do Paraná, valores esses que foram objeto de desincorporação nos termos da Lei Estadual nº 20.633, de 06 de julho de 2021, que autorizou a quitação recíproca de créditos e débitos entre o Governo do Estado do Paraná e o FDE.

O registro da desincorporação resultou em uma variação patrimonial aumentativa (VPA) na ordem de R\$ 672.023.107,38 na unidade orçamentária FDE. Simultaneamente, houve o registro pela SEFA de desincorporação do ativo de igual valor, resultando em uma variação patrimonial diminutiva (VPD), registrada na Coordenação do Tesouro Estadual na unidade 99 – Tesouro do Estado, que na consolidação resulta zero, uma vez que o Fundo está inserido no orçamento fiscal do Estado.

### 3.12 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O Patrimônio Social representa os valores historicamente aportados pelo Estado do Paraná para operacionalização do FDE, sendo que em 2021 apresentou variação positiva de R\$ 60.615.571,42. Essa variação decorre do recebimento de aportes do Tesouro, que no ano somaram R\$ 64.215.571,42, e da redução de Capital devido o repasse de R\$ 3.600.000,00 pelo FDE para o FEM – Fundo de Equalização do Microcrédito.

Ingressos	Valores em R\$
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 7.231/21	10.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 7.335/21	5.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 8.058/21	10.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 8.653/21	30.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 8.487/21	3.053.135,00
Repasse do Tesouro Estadual - 90% dos Recebimentos dos Ativos - Decreto Estadual nº 9.757/21	6.162.436,42
<b>Total</b>	<b>64.215.571,42</b>
Transferências concedidas - Fundo de Equalização do Microcrédito (Art. 4º, Inciso VI da Lei 16.357/19)	(3.600.000,00)
<b>Variação Líquida</b>	<b>60.615.571,42</b>

O Saldo Patrimonial apurado no exercício de 2021 (Ativo Financeiro + Ativo Permanente – Passivo Financeiro + Passivo Permanente) foi de R\$ 661.924.379,09, tendo em vista a inclusão dos Restos a Pagar Não Processados do Exercício (R\$ 2.977.006,70) no Passivo Financeiro (R\$ 4.322.720,68 em 2020).

Em 2021 houve o reconhecimento de R\$ 6.089.404,37 em “Ajuste de exercícios Anteriores”. Tal montante se refere atualização do investimento do FDE na empresa CODAPAR, conforme



## Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

### EXERCÍCIO: 2021

Termo de Transferência de Ações, relativo à atualização não reconhecida na competência, conforme descrito no item “b.2” da nota explicativa 3.6.

### 3.13 - Atos Potenciais Ativos e Passivos

No final de 2019, foram baixados os contratos de operação de crédito de mutuários inadimplentes que se encontravam em prescrição judicial, no montante de R\$ 16.305.215,00 que atualizados pelas disposições contratuais somam R\$ 25.760.114,44 ao final de 2021. Tais operações foram registradas como “Ativos Contingentes”, conforme evidenciado no quadro de contas de compensação, anexo ao Balanço Patrimonial.

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

### 3.14 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2021 foi positivo em R\$ 652,6 milhões:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2021	2020
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	888.442.662,35	192.682.679,00
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	235.759.069,77	208.118.941,22
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>652.683.592,58</b>	<b>(15.436.262,22)</b>

**3.14. a - Juros e Encargos de Mora:** incremento relativo ao reconhecimento por competência de encargos moratórios decorrente de operações inadimplentes.

**3.14. b - Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas:** a receita de reversão de provisões e ajustes para perdas somou R\$ 72,6 milhões. Enquanto a despesa relativa à constituição de ajuste para perdas somou R\$ 166,5 milhões:

	2021	2020
<b>Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas</b>	<b>72.673.265,99</b>	<b>29.973.389,82</b>
Reversão para Perdas para Empréstimos e Financiamentos	72.535.368,74	29.960.883,44
Reversão de Provisão para Riscos Cíveis	137.897,25	12.506,38
<b>Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas</b>	<b>(166.532.422,84)</b>	<b>(194.395.148,32)</b>
Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(166.367.610,61)	(179.959.677,01)
Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	(164.812,23)	(165.263,79)
Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes	-	(14.270.207,52)

**3.14. c - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras:** VPD relativa a desconto concedido em renegociação de contrato de operação de crédito.

**3.14. d - Despesa com subvenção econômica:** o pagamento de subvenções somou R\$ 9,6 milhões em 2021. O maior valor foi dispendido no pagamento do Seguro Rural, que em 2021 consumiu R\$ 8,3 milhões, enquanto que em 2020 foram destinados R\$ 12,1 milhões. No que tange as equalizações de taxas de juros, o total em 2021, somou R\$ 1.281 mil, são valores pagos em menor proporção, pois o dispêndio pelo Fundo acompanha o Fluxo de pagamento do crédito pelo cliente.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**  
**EXERCÍCIO: 2021**

<b>Despesa com subvenção econômica</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Subvenção - Seguro Rural</b>	<b>8.326.655,34</b>	<b>12.147.648,86</b>
<b>Equalização - Taxa de Juros</b>	<b>1.281.919,65</b>	<b>803.393,79</b>
Micro e Pequena Empresa - BEMPR	416.441,99	365.419,48
Banco do Empreendedor – Taxista	17.938,62	63.152,87
Programa Paraná Juro Zero	3.342,80	1.910,00
Programa Paraná Recupera	766.742,38	314.793,21
Setor Público	77.403,92	58.118,23
Programa Paraná Mais Emprego	49,94	-

### **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

#### **3.15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

No Fundo a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 61.556.295,54, realizados nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Das Atividades Operacionais	57.222.308,19	18.432.405,37
Das Atividades de Investimentos	4.333.987,35	(21.675.331,52)
Das Atividades de Financiamento	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>61.556.295,54</b>	<b>(3.242.926,15)</b>

As principais movimentações em atividades operações no exercício foram: o ingresso de R\$ 64,2 milhões de recursos do Tesouro do Estado; o repasse de R\$ 3,6 milhões do FDE ao FEM e o pagamento de R\$ 9,6 milhões de subvenção econômica.

Já nas atividades de investimentos, os destaques são: o ingresso de R\$ 30,6 milhões relativo à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e o desembolso de R\$ 26,3 milhões na concessão de operações de crédito, sendo R\$ 24,8 milhões da linha PARANÁ RECUPERA e R\$ 1,5 milhões da linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTES.

Heraldo Alves das Neves  
**Diretor-Presidente – Fomento Paraná**  
**Ordenador de Despesas**

Luciane de Oliveira Tessaro  
**Contadora - CRC PR-044315/O-8**